

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA  
2020**

**ANEXO II  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE  
LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020**

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

## PLDO 2020, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA – 2020

### XXXIII – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

A atualização do Anexo de Riscos Fiscais de 2020 (ARF 2020), elaborado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (PLDO 2020) ao Congresso Nacional, atende ao disposto no inciso XXXIII do anexo II do próprio PLDO2020.

O ARF 2020 está subdividido em três grandes seções, além da Introdução e das Considerações Finais: Sumário Executivo, contendo quadro resumo dos riscos específicos; Análise dos Riscos Macroeconômicos (Gerais); e Análise dos Riscos Específicos. A atualização do referido Anexo de Riscos é apresentada a seguir, disposta segundo a estrutura do ARF 2020, tendo como base as informações recebidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), até a data de elaboração do presente documento.

Neste documento estão presentes apenas os itens que sofreram atualização de informações em relação ao ARF 2020. Para os demais itens, continua valendo o conteúdo do ARF 2020.

#### QUADRO RESUMO DOS RISCOS ESPECÍFICOS

A atualização dos valores que compõem a base de atuação dos Riscos Fiscais Específicos pode ser verificada de forma consolidada na Tabela 1, abaixo, que diz respeito à Tabela 1 do ARF 2020.

Tabela 1: Base de Atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados

Item	Impacto Primário (P) Financeiro (F)	Tipo de Impacto potencial	Estoque		% do Total Geral 2019	Fluxos		Tabelas de referência
			2018	2019 (1º Sem)		2019	2020	
			Passivos contingentes da União a regularizar	F		↑despesa	121.760,50	
Dívidas Garantidas pela União <sup>1</sup>	F	↑despesa	258.226,55	255.756,89	6,8%	8.426,26	13.977,86	Tabela 23 e Tabela 25
Créditos do BCB	F	↓receita	24.824,10	23.891,20	0,6%	ND	ND	Tabela 31
Haveres Financeiros Relacionados a Entes Federativos	F	↓receita	621.424,40	627.228,30	16,8%	26.105,70	23.876,30	Tabela 34 e Tabela 35
Haveres Financeiros não relacionados a entes federativos	F	↓receita	395.132,40	354.751,40	9,5%	74.701,00	33.408,50	Tabela 40 e Tabela 41
<b>SUBTOTAL FINANCEIRO</b>			<b>1.421.367,95</b>	<b>1.388.212,49</b>	<b>37,2%</b>	<b>123.074,96</b>	<b>90.321,36</b>	
Seguro de Crédito à Exportação <sup>2</sup>	P	↑despesa	51.898,05	42.586,70	1,1%	ND	ND	Tabela 28
Passivos relacionados a Demandas Judiciais	P	↑despesa	1.528.000,00	1.796.140,00	48,1%	ND	ND	Tabela 20

Em R\$ milhões

Em R\$ milhões

Item	Impacto Primário (P) Financeiro (F)	Tipo de Impacto potencial	Estoque		% do Total Geral 2019	Fluxos		Tabelas de referência
			2018	2019 (1º Sem)		2019	2020	
Passivos relacionados aos Fundos Constitucionais	P	↑despesa	16.327,60	ND	-	1.271,70	1.295,70	Tabela 26 e Tabela 27
Concessão de crédito do Fies <sup>3</sup>	P	↑despesa	98.913,37	103.697,19	2,8%	ND	ND	Tabela 49
Dívida Ativa <sup>3</sup>	P	↓receita	397.617,00	403.097,00	10,8%	ND	ND	Seção 4.2.1
Concessões e PPPs <sup>4</sup>	P	↓receita	NA	NA	-	16.923,00	ND	Seção 4.3.1
Dividendos das Estatais <sup>4</sup>	P	↓receita	NA	NA	-	8.450,00	ND	Seção 4.3.2.1
<b>SUBTOTAL PRIMÁRIO</b>			<b>2.092.756,02</b>	<b>2.345.520,89</b>	<b>62,8%</b>	<b>26.644,70</b>	<b>1.295,70</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>P e F</b>		<b>3.514.123,97</b>	<b>3.733.733,38</b>	<b>100,0%</b>	<b>149.719,66</b>	<b>91.617,06</b>	<b>-</b>
<b>Subtotal Riscos</b>	<b>P e F</b>	<b>↑despesa</b>	<b>2.075.126,07</b>	<b>2.324.765,48</b>	<b>62,3%</b>	<b>23.539,96</b>	<b>34.332,26</b>	
<b>Subtotal Riscos</b>	<b>P e F</b>	<b>↓receita</b>	<b>1.438.997,90</b>	<b>1.408.967,90</b>	<b>37,7%</b>	<b>126.179,70</b>	<b>57.284,80</b>	

NA: Não Aplicável ND: Não Disponível

(1) Garantias de Operações de Crédito com dados do fechamento do 1º quadrimestre de 2019.

(2) O valor do Seguro de Crédito à Exportação está referenciado em dólar e foi convertido pela taxa de câmbio do último dia do mês de cada período

(3) Impacto predominantemente primário

(4) Os dados dos fluxos correspondentes a 2019 em Concessões e PPPs e Dividendos de Estatais foram obtidos a partir do Relatório Bimestral de Avaliação de receitas e despesas primárias.

Elaboração: STN/ME

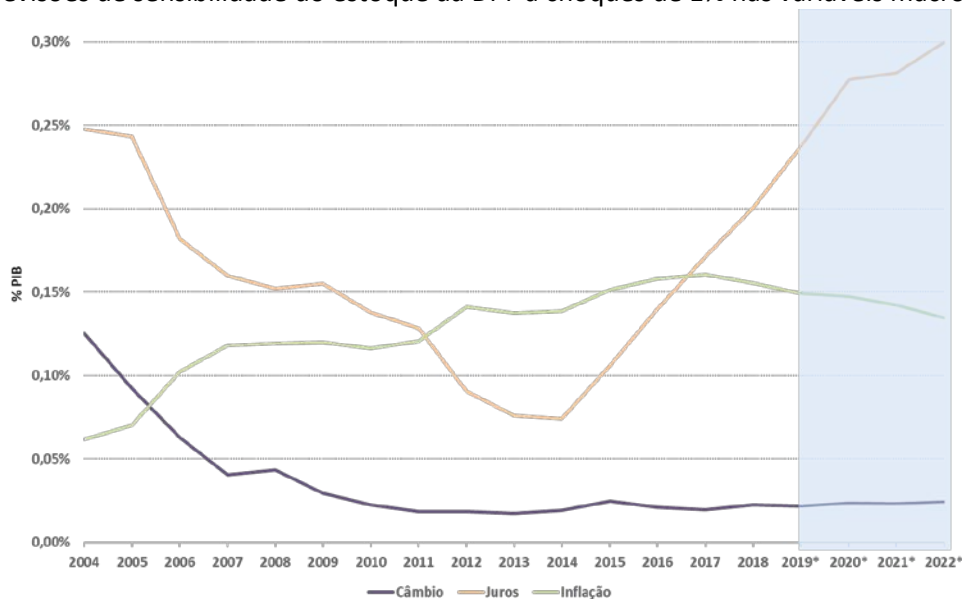
## ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS

### Sensibilidade da Dívida Pública

#### Riscos de Mercado

Foi atualizada a sensibilidade do valor do estoque da dívida a alterações marginais de variáveis macroeconômicas. Assim, a Figura 1, abaixo, atualiza a Figura 3 do ARF 2020.

Figura 1: Previsões de sensibilidade do estoque da DPF a choques de 1% nas variáveis macroeconômicas

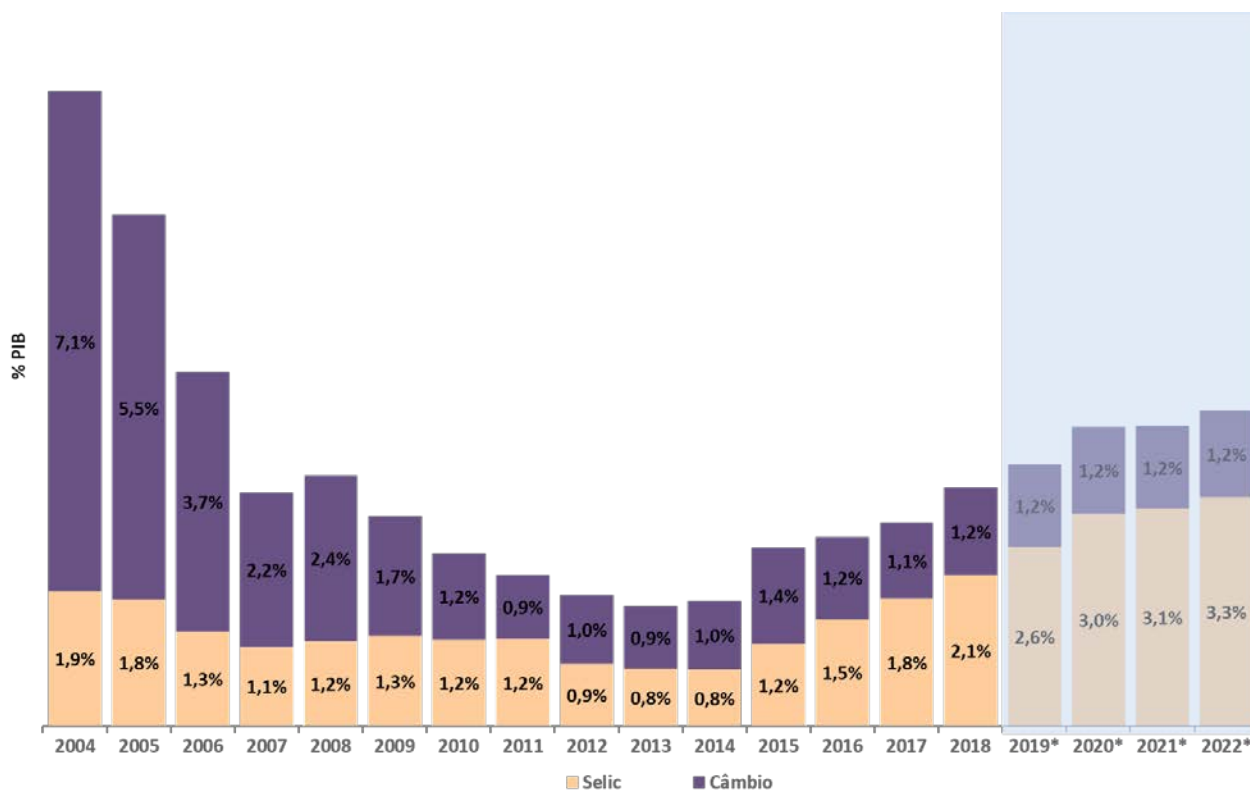


\* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2019.  
Fonte e elaboração: STN/ME.

A Figura 2, que apresenta o teste de estresse do estoque da DPF a choques reais nos juros e câmbio, de forma a evidenciar potenciais impactos em situações de grandes e persistentes turbulências<sup>1</sup>, atualiza a Figura 4 do ARF. Considerando o estoque de dívida em final de período, o impacto de um cenário de estresse corresponderia a um incremento da dívida de 3,8% do PIB em 2019, bem inferior aos 9,0% do PIB estimados 2004.

<sup>1</sup> O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

Figura 2: Teste de estresse de juros e câmbio sobre a DPF



\* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2019.

Fonte e elaboração: STN/ME.

Tendo como referência projeções baseadas na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2019 e considerando os vencimentos de dívida previstos entre 2019 e 2022, os efeitos de um aumento (redução) de 1% nas taxas de câmbio, de inflação e de juros podem ser observadas na Tabela 2 que atualiza a Tabela 11 do ARF 2020.

Tabela 2: Previsões de sensibilidade da despesa orçamentária a choques de 1% nas variáveis macroeconômicas - % PIB

Variáveis	2019		2020		2021		2022	
	% PIB	Milhões R\$	% PIB	Milhões R\$	% PIB	Milhões R\$	% PIB	Milhões R\$
Câmbio	0,002	129	0,001	110	0,004	301	0,003	220
Inflação	0,021	1.510	0,018	1.358	0,022	1.811	0,027	2.314
Juros	0,009	672	0,024	1.812	0,058	4.715	0,030	2.572

Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2019.

Fonte e elaboração: STN/ME.

A Tabela 3 atualiza a Tabela 12 do ARF 2020, que apresenta uma análise de estática comparativa<sup>2</sup> nas projeções, sempre em relação ao cenário base, para mostrar o aumento na dívida/PIB decorrente de uma variação de 1 ponto percentual na taxa SELIC para cima, uma variação da taxa de crescimento PIB de 1 ponto percentual para baixo, e de um déficit primário pior em 1% do PIB. Os impactos são computados isoladamente para cada um desses choques e, posteriormente, assumindo-se um choque combinado nessas variáveis.

Tabela 3: Sensibilidade da dívida à taxa de juros, ao crescimento real do PIB e ao resultado primário

Choques simulados	DLSP				DBGG			
	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022
PIB – 1 p.p.	0,5%	1,2%	1,8%	2,6%	0,8%	1,6%	2,5%	3,4%
Primário/PIB – 1 p. p.	1,0%	2,0%	3,1%	4,2%	1,0%	2,0%	3,0%	4,0%
SELIC + 1 p.p	0,1%	0,6%	1,1%	1,8%	0,1%	0,5%	1,1%	1,7%
Choques combinados	1,6%	3,8%	6,2%	8,7%	1,8%	4,2%	6,7%	9,3%

Diferença em relação ao Cenário Base.

Fonte e elaboração: STN/ME.

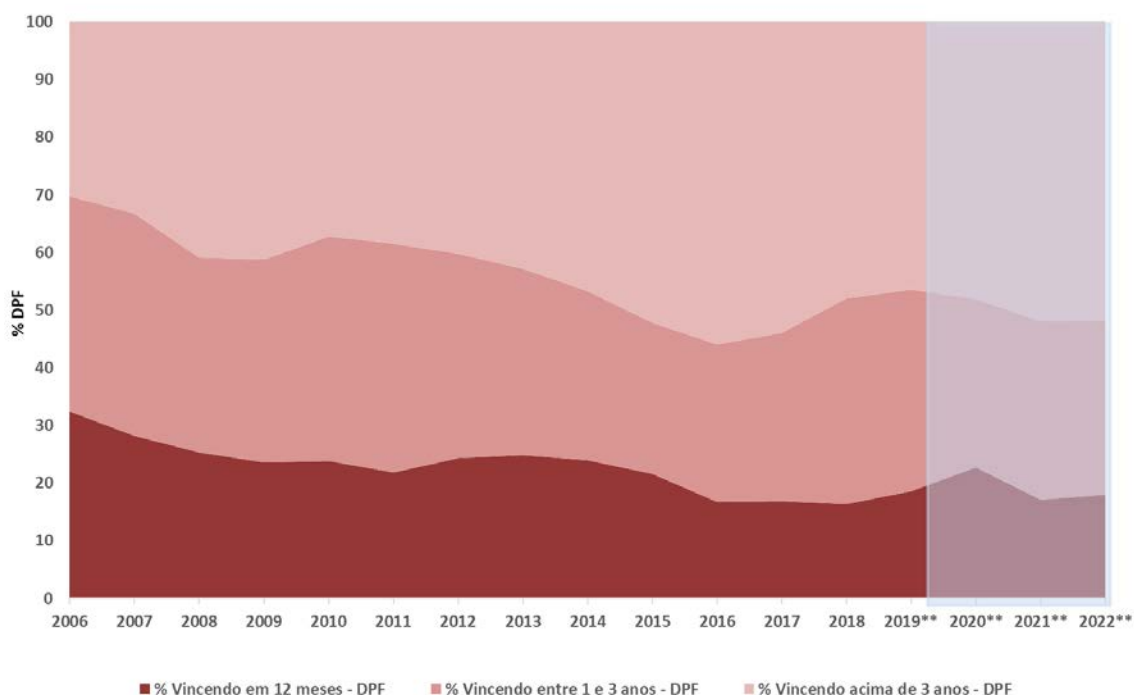
O impacto da variação do PIB é unicamente via denominador neste exercício, uma vez que não se considera correlações entre as distintas variáveis macroeconômicas. O efeito de um primário menor é via numerador, tendo como contrapartida um aumento das operações compromissadas do BCB de forma a controlar o nível de liquidez do sistema financeiro. A sensibilidade da Selic é captada tanto pela parcela de LFT na composição da DPF quanto pelo volume de operações compromissadas do BCB. Ressalte-se que a combinação de choques não consiste na soma dos choques individualizados, mas considera a dinâmica de choques simultâneos.

### Risco de Refinanciamento

Foi atualizada a Figura 5 do ARF 2020, que apresenta o perfil de vencimentos do estoque da Dívida Pública Federal (DPF), conforme a Figura 3.

<sup>2</sup> Esta análise tem a fragilidade de não capturar os efeitos e correlações de mudanças em uma variável sobre a outra. Por exemplo, a análise pode subestimar os efeitos do aumento do PIB real por não alterar o resultado fiscal em função deste novo PIB, o mesmo raciocínio vale para a redução do PIB real, que não se reflete em um cenário de fiscal mais deteriorado. Entretanto, a análise é importante por mostrar o quão sensível as projeções de dívida são às alterações isoladas em cada uma das variáveis.

Figura 3: Perfil de Vencimentos do Estoque da DPF



\* Dados de 2004 e 2005 incluem apenas estrutura da DPMFi.

\*\* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2019.

Fonte e elaboração: STN/ME.

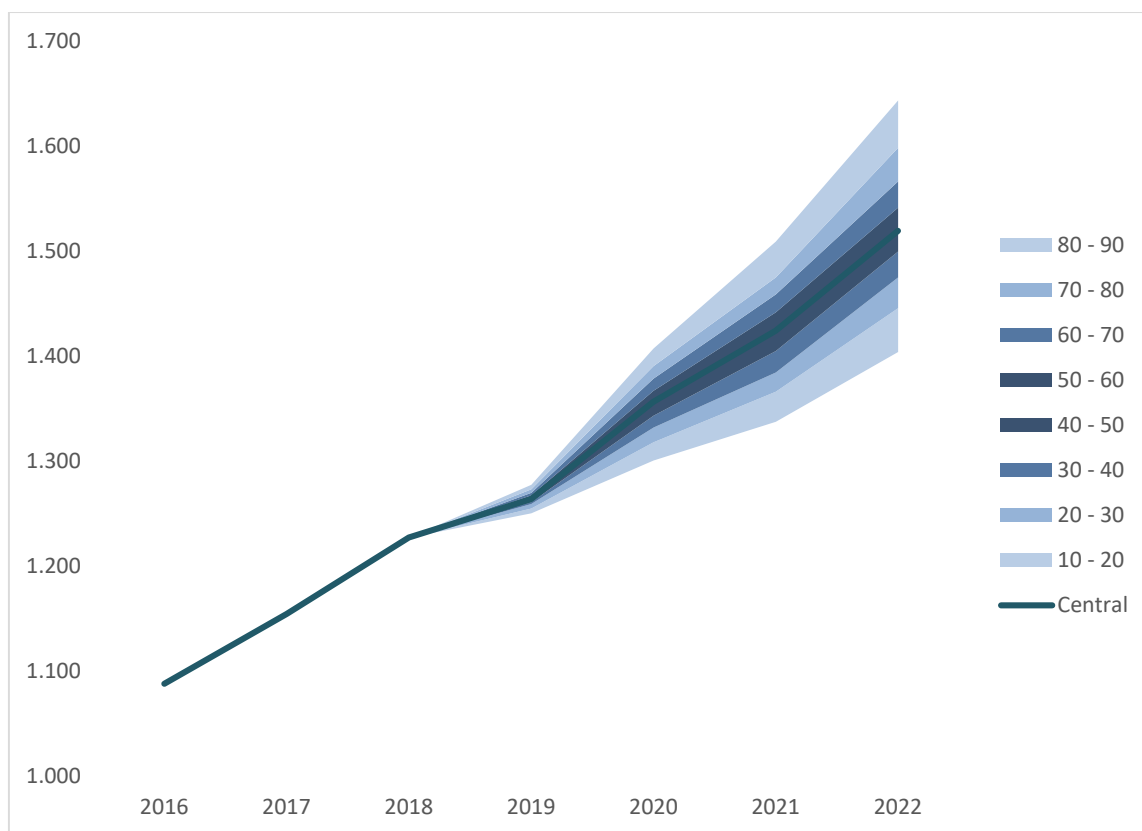
## Estresse dos Parâmetros Macroeconômicos e Simulações

### Receitas

Os cenários macroeconômicos gerados foram aplicados às Receitas Administradas pela RFB<sup>3</sup> e às receitas de Contribuição do Salário Educação e Exploração de Recursos Naturais (conforme Tabela 4 do ARF 2020), que corresponderam a aproximadamente 93% da arrecadação em 2018. Os resultados apresentados na Figura 4, que atualizam a Figura 6 do ARF 2020, dispõem uma nuvem de possibilidades de realizações alternativas ao cenário central.

<sup>3</sup> As Receitas Administradas pela RFB incluem impostos, contribuições e receitas previdenciárias.

Figura 4: Espectro de cenários alternativos para Receitas Líquidas (R\$ bilhões)



Fonte e Elaboração: STN/ME.

Para o ano de 2020, as estimativas constantes no cenário central apontam uma receita líquida no montante de R\$ 1.356 bilhões, valor que pode ser reduzido em até R\$ 56 bilhões, caso haja a realização do caso extremo inferior<sup>4</sup>. Para os anos de 2021 e 2022, análise similar mostra uma possível queda de até R\$ 87 bilhões e R\$ 116 bilhões, respectivamente. Por outro lado, caso se realizasse o caso extremo superior, poderia haver uma elevação das receitas em aproximadamente os mesmos valores apontados acima, para os respectivos anos.

### Despesas

As trajetórias de despesas foram construídas aplicando-se os diferentes cenários macroeconômicos às regras de despesas, especialmente as despesas com Benefícios Previdenciários, Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV), Seguro-Desemprego e Abono Salarial. Para este exercício específico, não foram considerados os impactos em Pessoal e Encargos, uma vez que esta variável está sob o controle do governo<sup>5</sup>. Por sua vez, as

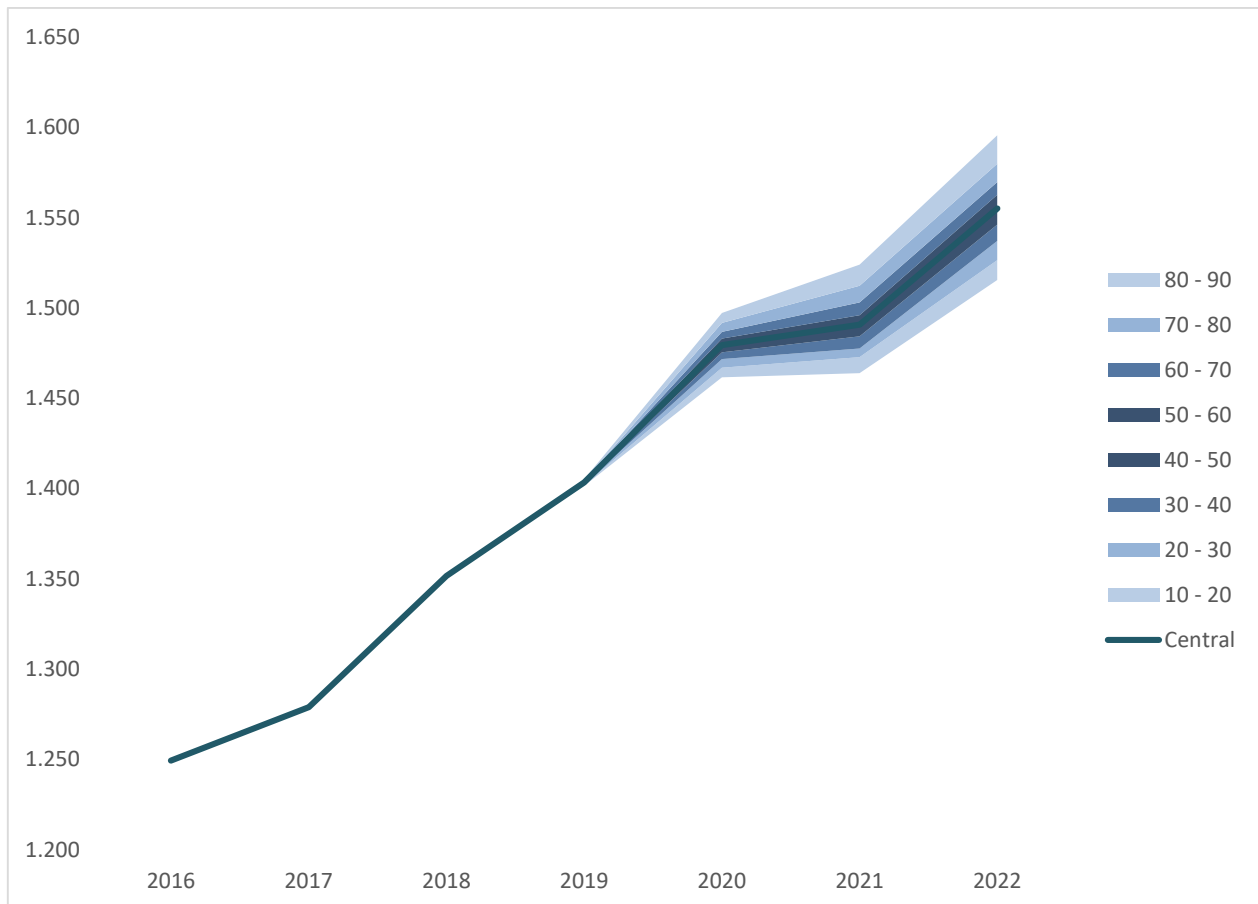
<sup>4</sup> Em termos técnicos, os casos extremos da distribuição apresentada no gráfico estariam relacionados aos percentis 10 e 90.

<sup>5</sup> Embora haja algum nível de indexação ao INPC de benefícios da seguridade social aos servidores públicos que migraram para a inatividade sem direito à paridade, esse montante é pouco significativo no contexto das despesas de pessoal e encargos sociais.



despesas com controle de fluxo do Poder Executivo variam de acordo com a inflação. As premissas utilizadas para realização deste exercício seguem as mesmas detalhadas no Anexo de Metas Fiscais, ou seja, parte-se da legislação vigente, o que implica em correção do salário mínimo para manter seu poder de compra e ausência de reajuste para pessoal. A Figura 5 atualiza a Figura 7 do ARF 2020.

Figura 5: Espectro de cenários alternativos para Despesas Totais (R\$ bilhões)



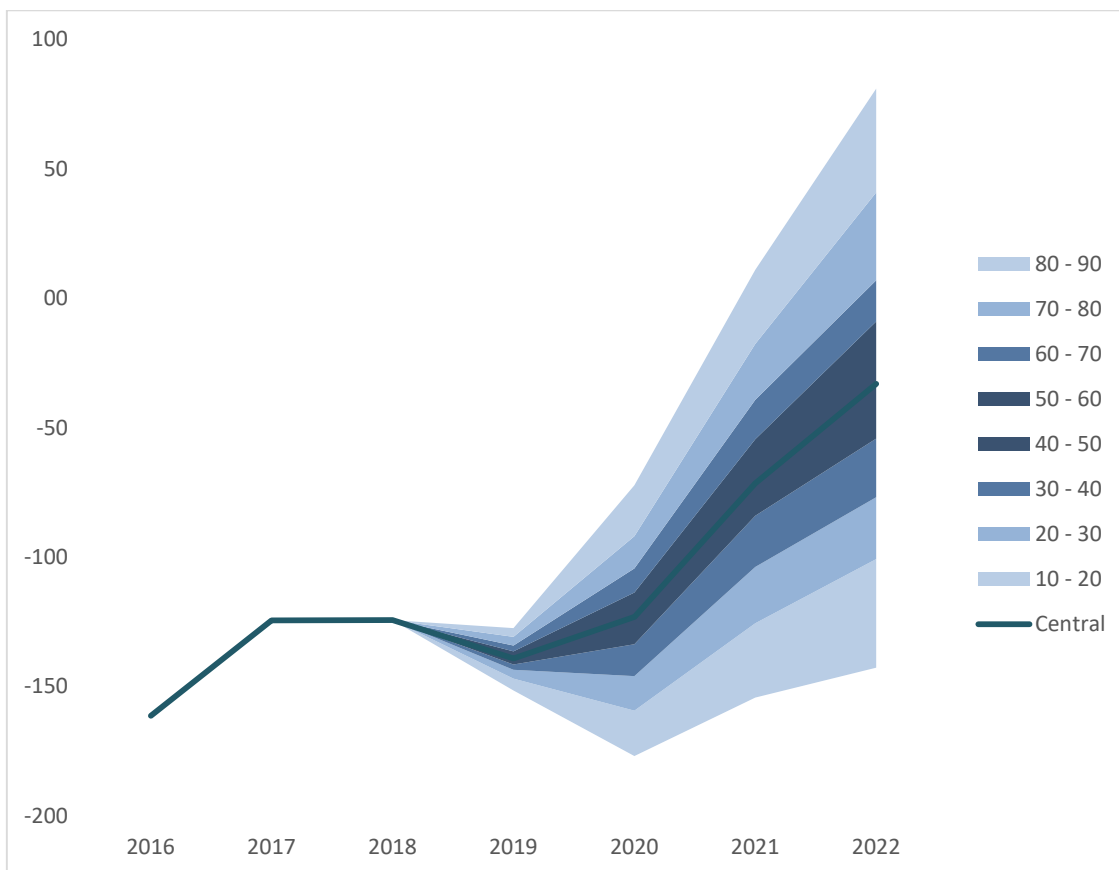
Fonte e Elaboração: STN/ME

Espera-se que em casos extremos, cuja probabilidade associada é pequena, haja uma variação nas despesas, para mais ou para menos, em torno de R\$ 18 bilhões em 2020, de R\$ 32 bilhões em 2021 e R\$ 41 bilhões em 2022. Esses valores não incluem eventuais cortes ou aumentos de despesas discricionárias, que podem ampliar ou reduzir os valores apresentados, mas como estão sob o controle do governo, não são considerados nesta análise.

## Resultado Primário

A respeito do resultado primário, a Figura 6 atualiza a Figura 8 do ARF 2020.

Figura 6: Espectro de cenários alternativos para Resultado Primário (R\$ bilhões)



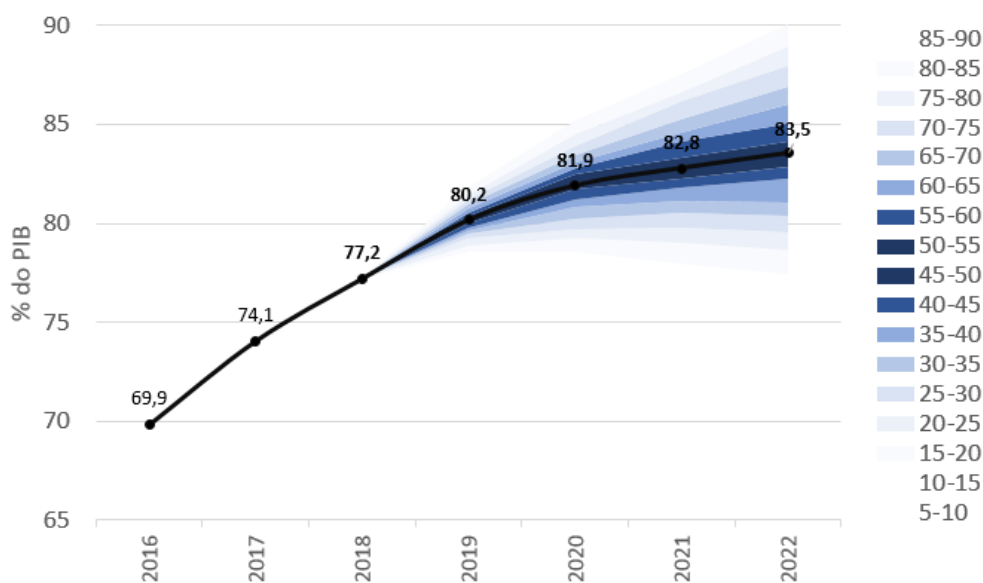
Fonte e Elaboração: STN/ME

As trajetórias de resultado primário apresentadas mostram que, no ano de 2020, os cenários extremos superior e inferior (de menor probabilidade) podem ser em torno de R\$ 53 bilhões maiores ou menores que meta estabelecida para o Governo Central (R\$ -124,1 bilhões). Já para os anos de 2021 e 2022, os resultados relacionados aos mesmos casos mostram uma melhora ou piora de R\$ 86 e 111 bilhões, havendo probabilidade de atingimento de um superávit fiscal nos anos de 2021 (com baixa probabilidade) e 2022 (com probabilidade relevante) na parte superior da distribuição apresentada acima.

## Dívida Pública

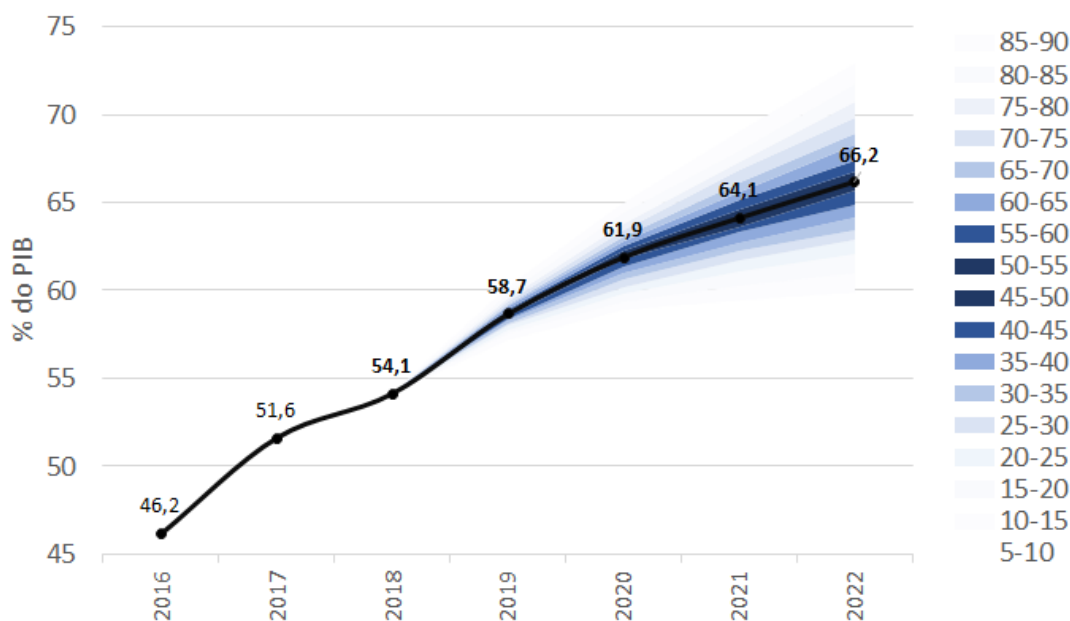
As Figuras 7 e 8 atualizam as Figuras 9 e 10 do ARF 2020, que apresentam os resultados estocásticos das simulações de DLSP e DBGG.

Figura 7: Cenários Estocásticos para DBGG/PIB



Fonte e Elaboração: STN/ME.

Figura 8: Cenários Estocásticos para DLSP/PIB



Fonte e Elaboração: STN/ME.

A respeito da Regra de Ouro, a Tabela 4 atualiza as projeções apresentadas na Tabela 14 do ARF 2020.

Tabela 4: Projeção da insuficiência da Regra de Ouro

Em R\$ milhões

Cenário	2020*	2021	2022
Cenário base	367.031,1	205.751,5	237.937,3

\* Cenário do PLOA 2020, enviado ao Poder Legislativo em 30/08/2019.

Obs. 1: O cenário base para 2021 e 2022 contempla estimativas preliminares, com base em hipóteses simplificadas. O mesmo deve ser atualizado quando da elaboração dos respectivos Projetos de Lei Orçamentária, momento em que serão definidas com maior exatidão a necessidade de operações de crédito para o financiamento das despesas orçamentárias, bem como serão atualizados os parâmetros macroeconômicos que afetam as projeções de despesas de capital.

Obs. 2: Essas projeções não consideram superávits financeiro de exercícios anteriores que venham a ser apurados em cada ano. Tais superávits, quando apurados e utilizados, contribuem para uma redução da insuficiência da regra de ouro, pois reduzem a necessidade do uso de recursos de operações de crédito. Apesar de não estarem considerados nessas projeções, as estimativas atuais apontam que em 2020 poderá haver disponibilidade de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Fonte: SOF/ME (cenário 2020) e STN/ME (cenários 2021 e 2022).

Elaboração: STN/ME.

É importante destacar que este cenário de excesso de operações de crédito já ocorre no orçamento deste ano de 2019. A lei orçamentária deste ano indicava que R\$ 248,9 bilhões de despesas a serem pagas com recursos da dívida estavam condicionadas a aprovação de crédito suplementar ou especial nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois tais operações de crédito estariam acima do montante previsto para as despesas de capital do exercício. Estes créditos foram aprovados pela Lei Nº 13.843, de 17 de junho de 2019.

## ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS

---

### Passivos Contingentes

#### Demandas Judiciais

A Advocacia-Geral da União (AGU) atualizou as informações das Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União, sob responsabilidade da Procuradoria-Geral da União (PGU). Além das 2 ações informadas no ARF 2020 (Fornecimento de medicamentos de alto custo e Política tarifária do setor aéreo), que tiveram suas estimativas de impacto atualizadas, foram adicionadas outras 12 ações, totalizando 14 ações classificadas com risco de perda possível, conforme a Tabela 5 que atualiza a Tabela 15 do ARF 2020.

Tabela 5: Demandas Judiciais PGU

Em R\$ bilhões

Ações judiciais	Objeto da ação	Processos de referência	Estimativa de impacto ou cálculo atualizado
Militares. Cálculo proventos. Adicional de inatividade. Parte: União – Ministério da Defesa	Alegação de inadequação de supressão de parcela integrante de proventos ou pensão, a pretexto de imprimir tratamento igualitário considerado pessoal da ativa. Repercussão geral reconhecida Julgamento iniciado em 12/04/2018, sem data para conclusão.	RE 462.749.	Não disponível
Indenização pelo não encaminhamento de Projeto de Lei com reajuste para servidores Públicos. Parte: União – Ministério da Economia como amicus curiae.	Repercussão geral reconhecida Iniciado julgamento mérito da RG - retomada prevista para 25/09/2019. Repercussão geral reconhecida no ARE 701511 que foi substituído pelo RE 843112. Incluído no calendário de julgamento pelo Presidente - julgamento previsto para 25/09/2019.	RE 565.089 e RE 843.112.	1,65
Fornecimento Medicamento de Alto Custo fora da lista do SUS/RENAME. Parte: União – Ministério da Saúde.	Definição de requisitos para a concessão de medicamentos não incorporados em atos normativos do Sistema Único de Saúde (SUS). Iniciado julgamento mérito da repercussão geral no Supremo Tribunal Federal, com retomada prevista para 23/10/2019.	RE 566.471 e RESP 1.657.156/RJ (Tema 106 do STJ).	1,3
Incidência do teto constitucional sobre o montante decorrente de acumulação de proventos e pensão. Parte: União – Ministério da Economia.	Incidência do teto remuneratório sobre o montante decorrente da acumulação de proventos de aposentadoria e pensão.	RE 602.584.	Não disponível
Prescritibilidade do Ressarcimento ao Erário – TCU. Parte: União – Tribunal de Contas da União.	Incidência de prescrição na execução fundada em acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União. Repercussão geral reconhecida previsão de julgamento do mérito para 10/10/2019.	RE 636.886	7,28
Possibilidade de percepção de aposentadoria especial conjuntamente com atividade laboral nociva à saúde. Parte: União – Ministério da Economia.	Discussão sobre a possibilidade de percepção do benefício da aposentadoria especial independentemente do afastamento do beneficiário das atividades laborais nocivas à saúde. Repercussão geral reconhecida no RE 788.092 que foi substituído pelo RE 791.961.	RE 791.961.	0,99
Adicional de 20% para magistrados aposentados. Parte: União – Ministério da Economia.	Pretensão de magistrados aposentados continuarem percebendo o adicional de 20% previsto no art. 184, II, da Lei 1.711/1952 após a adoção do subsídio como forma remuneratória. Repercussão geral reconhecida Concluso ao	RE 597.396.	1,3

Em R\$ bilhões

Ações judiciais	Objeto da ação	Processos de referência	Estimativa de impacto ou cálculo atualizado
	relator, disponível para pauta de mérito (08/03/2017), sem data designada.		
Equiparação do auxílio-alimentação de servidores públicos. Parte: União – Ministério da Economia.	Equiparação do auxílio-alimentação de servidores públicos pertencentes a carreiras distintas, com fundamento no princípio da isonomia. Repercussão geral reconhecida.	RE 710.293.	26,1
Anistiados - Portaria GM 1104 /1964 - incidência juros e correção monetária. Parte: União – Comando da Aeronáutica.	Repercussão geral reconhecida previsão de julgamento do mérito para 09/10/2019	RE 817.338 e RE 553.710.	3,25
Correção monetária e juros moratórios da Lei 9.494/1997. Parte: União – Ministério da Economia como amicus curiae.	Regime de atualização monetária e juros moratórios incidentes sobre condenações judiciais da Fazenda Pública com base no art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997. Repercussão geral reconhecida. Iniciado julgamento dos embargos declaratórios em que se objetiva a modulação dos efeitos, prevista para 03/10/2019.	RE 870.947.	40,82
Setor Sucroalcooleiro - Responsabilidade civil do Estado. Parte: União – Ministério da Economia.	Alegação de responsabilidade objetiva da União por dano causado ao setor sucroalcooleiro em virtude da fixação dos preços dos produtos do setor em valores inferiores ao levantamento de custos realizados pela Fundação Getúlio Vargas. Repercussão geral reconhecida. Disponível para inclusão em pauta de julgamento de mérito (31/08/2016), sem previsão de data do julgamento.	ARE 884.325 e RESP 1.347.136/DF (2012/0207039-3) 0025517-61.1999.4.01.3400.	107,0
FCVS - seguros de mútuo habitacional no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação. Parte: União – Ministério da Economia como amicus curiae.	Competência da Justiça Federal para o processamento e o julgamento das ações sobre seguros de mútuo habitacional do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação. Repercussão geral reconhecida previsão de julgamento do mérito para 11/09/2019.	RE 827.996.	24,7
Quintos 08/04/98 a 04/09/2001. Parte: União – Ministério da Economia.	Pretensão de incorporação de quintos decorrentes de exercício de funções comissionadas por servidores públicos no período compreendido entre a edição da lei nº 9.624/1998 e a Medida Provisória 2.225-48/2001. Em julgamento de embargos de declaração com previsão de julgamento para 25/09/2019.	RE 638.115.	2,84
Política tarifária do setor aéreo. Indenização de prejuízos sofridos pelas empresas aéreas	Recurso Especial provido reconhecendo o dever da União de indenizar a autora. Embargos de declaração da União acolhidos para definir a liquidação do julgado por arbitramento. Embargos de declaração da VASP acolhidos para	RESP 1248237/DF (2011/0075687-9) 0099337-31.1999.4.01.0000.	2,24

Em R\$ bilhões

<b>Ações judiciais</b>	<b>Objeto da ação</b>	<b>Processos de referência</b>	<b>Estimativa de impacto ou cálculo atualizado</b>
em razão da política tarifária estabelecida no período de outubro de 1987 a janeiro de 1992. Parte: União – Ministério da Economia.	fixar a verba honorária em 0,5% sobre o total da condenação a ser apurado em futura liquidação.		

Fonte: AGU. Elaboração: STN/ME.

No que se refere às ações tributárias em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), houve reclassificação da lide referente ao Creditamento de IPI de insumos adquiridos da Zona Franca de Manaus (RE 592.891 e 596.614), que passou a ser classificada como de risco provável, sendo, portanto, excluída do escopo do ARF 2020. Além disso, foram adicionadas 2 novas ações com classificação de risco possível (Inclusão da taxa de administração de cartões de crédito da base de cálculo do PIS/COFINS e Inclusão do ICMS da base de cálculo da CPRB), discriminadas na Tabela 6, que atualiza as estimativas de impacto das ações tributárias no STF e se refere à Tabela 16 do ARF 2020.

Tabela 6: Ações judiciais de natureza tributária no STF

Em R\$ bilhões

<b>Ações Judiciais</b>	<b>Objeto da Ação</b>	<b>Processos de referência</b>	<b>Estimativa de impacto ou cálculo atualizado</b>
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ICMS. Ré: União	Questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro). Julgado pelo Plenário do STF em repercussão geral desfavorável à Fazenda Pública, mas com embargos de declaração opostos pela PGFN postulando a modulação dos efeitos da decisão, pendente de decisão.	RE 574.706	Cálculo para 01 ano: R\$ 47 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 246 bilhões.
PIS/COFINS das instituições financeiras. Autor: União	Discussão a respeito da possibilidade de incidência de PIS/COFINS sobre as receitas de instituições financeiras que decorrem de seu objeto social e incluiriam, portanto, as receitas de natureza financeiras, com fulcro na Lei 9.718/98.	RE 609.096 e 880.143.	Cálculo para 01 ano: R\$ 19,4 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 105,2 bilhões.
IPI na revenda de produto importado. Ré: União	Discussão a respeito da possibilidade de incidência de IPI sobre a revenda do produto importado no mercado interno pelo estabelecimento importador.	RE 946.648 e RE 979.626	Cálculo para 01 ano: R\$ 10,8 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 56,3 bilhões.
Inclusão do IPI na base de cálculo do PIS/COFINS no regime de substituição tributária.	Discussão a respeito da inclusão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na base de cálculo das contribuições PIS e Cofins exigidas e recolhidas pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária.	RE 605.506	Cálculo para 01 ano: R\$ 1,3 bilhão; cálculo para 05 anos: R\$ 7,6 bilhões.

Em R\$ bilhões

<b>Ações Judiciais</b>	<b>Objeto da Ação</b>	<b>Processos de referência</b>	<b>Estimativa de impacto ou cálculo atualizado</b>
Réu: União			
CIDE sobre remessas ao exterior. Réu: União	Discussão a respeito da incidência da contribuição de intervenção no domínio econômico criada pela Lei nº 10.168, de 29/12/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.	RE 928.943	Cálculo para 01 ano: R\$ 3,8 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 17,9 bilhões.
Imunidade das entidades beneficentes de assistência social para contribuição previdenciária patronal. Réu: União	Discute-se sobre a possibilidade de regulamentação, por lei ordinária, da disciplina sobre as exigências legais para a concessão da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição. O recorrente sustenta, em síntese, que o acórdão impugnado violou o disposto no artigo 146, II, da Constituição Federal, ao concluir pela constitucionalidade da regulamentação do artigo 195, § 7º, da Constituição Federal, por lei ordinária, no caso, pelo artigo 55 da Lei nº 8.212/91. Há ADIs e uma repercussão geral sobre o mesmo tema sendo julgadas em conjunto. O resultado do julgamento das ADIs (mais favorável à União) divergiu do resultado da repercussão geral (menos favorável à União). Houve oposição de EDcl pela Fazenda Nacional postulando modulação dos efeitos da decisão além da correção do resultado tendo em conta o quanto decidido nas ADIs.	RE 566.622	Cálculo para 01 ano: R\$ 10,06 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 55,3 bilhões.
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS. Réu: União	Questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática de tributação por dentro). Há precedente recente do Plenário contrário à União quanto à inclusão do ICMS (que pode impactar no julgamento da presente tese) e relevância do caso para os cofres públicos.	RE 592.616	Cálculo para 01 ano: R\$ 6,1 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 32,3 bilhões.
PIS/COFINS. Regime não-cumulativo. Prestadoras de serviços e demais Empresas. Réu: União	Objeto: questiona-se a constitucionalidade das Medidas Provisórias nº 66/02 e 135/2003, as quais inauguraram a sistemática da não cumulatividade das contribuições para o PIS e a COFINS, com a consequente majoração da alíquota associada à possibilidade de aproveitamento de créditos compensáveis para a apuração do valor efetivamente devido. Observação: Julgamento já iniciado com votação parcial favorável à União (7x0).	RE 607.642	Cálculo para 01 ano (ano de referência 2019): R\$ 25,8 bilhões para prestadoras de serviço e R\$ 28,9 bilhões para demais empresas; cálculo para 05 anos R\$ 115,1 bilhões para prestadoras de serviço e R\$ 166,8 bilhões para demais empresas.
Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição. Autor: União	Discussão sobre a aplicação das multas de 50% (cinquenta por cento) dos §§ 15 e 17 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na redação que lhes foi conferida pelo art. 62 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, em caso de indeferimento de pedidos de ressarcimento de compensação já efetuados (ou que venham a ser efetuados), ressalvando-se a possibilidade da incidência de multa em caso de má-fé do contribuinte.	RE 796.939	R\$ 3,7 bilhões.



Em R\$ bilhões

<b>Ações Judiciais</b>	<b>Objeto da Ação</b>	<b>Processos de referência</b>	<b>Estimativa de impacto ou cálculo atualizado</b>
PIS sobre locação de bens imóveis. Autor: União	Discussão sobre a incidência de PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente.	RE 599.658	Cálculo para 01 ano (ano de referência 2019): R\$ 520 milhões; cálculo para 05 anos: R\$ 2,6 bilhões. Há novo cálculo para a COFINS: 01 ano – R\$ 2,4 bilhões e 05 anos – R\$ 12 bilhões.
PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos. Autor: União	Discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas.	RE 672.215	Para o PIS/COFINS - Cálculo para 01 ano (ano de referência 2019): R\$ 915 milhões para cooperativas ligadas ao sistema financeiro e R\$ 1,5 bilhões para todas as cooperativas; cálculo para 05 anos: R\$ 4,1 bilhões para cooperativas ligadas ao sistema financeiro e R\$ 6,7 bilhões para todas as cooperativas. Para a CSLL – Cálculo para 01 ano (ano de referência 2019): R\$ 240 milhões para cooperativas ligadas ao sistema financeiro e R\$ 330 milhões para todas as cooperativas; cálculo para 05 anos: R\$ 1,12 bilhões para cooperativas ligadas ao sistema financeiro e R\$ 1,57 bilhões para todas as cooperativas.
Contribuição previdenciária sobre o salário maternidade. Ré: União	Discussão sobre a incidência contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre os valores pagos a suas empregadas a título de salário-maternidade.	RE 576.967	Cálculo para 01 ano: R\$ 1,34 bilhão; cálculo para 05 anos: R\$ 6,3 bilhões.

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Objeto da Ação	Processos de referência	Estimativa de impacto ou cálculo atualizado
Contribuições para o SEBRAE, APEX, ABDI e INCRA. Ré: União	Discussão sobre a constitucionalidade das contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDes) pagas ao SEBRAE, APEX, ABDI e INCRA.	RE 603.624 e 630.898.	Cálculo para 01 ano (ano de referência 2019): R\$ 3,49 bilhões para o SEBRAE, R\$ 520 milhões para o APEX, R\$ 110 milhões para o ABDI e R\$ 1,58 bilhões para o INCRA (adicional do INCRA: R\$ 1,37 bilhões); cálculo para 05 anos: R\$ 19,86 bilhões para o SEBRAE, R\$ 2,89 bilhões para o APEX, R\$ 500 milhões para o ABDI e R\$ 8,58 bilhões para o INCRA (adicional do INCRA: R\$ 7,5 bilhões)
Contribuição ao SENAR. Ré: União	Discussão sobre a constitucionalidade da incidência da contribuição destinada ao SENAR sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, nos termos do art. 2º da Lei 8.540/1992, com as alterações posteriores do art. 6º da Lei 9.528/1997 e do art. 3º da Lei 10.256/2001.	RE 816.830	Cálculo para 01 ano: R\$ 990 milhões; cálculo para 05 anos: R\$ 4,7 bilhões.
Contribuição da Agroindústria. Ré: União	Discussão sobre a constitucionalidade da contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias sobre a receita bruta prevista na Lei n.º 10.256/2001.	RE 611.601	Cálculo para 01 ano (ano de referência 2019): a) Substituição da contribuição sobre a produção pela contribuição sobre a folha de salários: R\$ 543 milhões e b) extinção da contribuição sobre a produção e não-incidência da contribuição sobre a folha: R\$ 2,18 bilhões; cálculo para 05 anos: a) Substituição da contribuição sobre a produção pela contribuição sobre a folha de salários:

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Objeto da Ação	Processos de referência	Estimativa de impacto ou cálculo atualizado
			R\$ 2,8 bilhões e b) extinção da contribuição sobre a produção e não-incidência da contribuição sobre a folha: R\$ 10,98 bilhões.
Contribuição Previdenciária dos Segurados Especiais. Ré: União	Discussão sobre a validade da contribuição a ser recolhida pelo produtor rural pessoa física que desempenha suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção	RE 761.263	Cálculo para 01 ano: R\$ 1,14 bilhão; cálculo para 05 anos: R\$ 8,6 bilhões.
Aumento da alíquota do PIS/COFINS por Decreto. Ré: União	Discussão sobre a possibilidade de as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS serem reduzidas e restabelecidas por regulamento infralegal, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei nº. 10.865/2004.	RE 1.043.313	Cálculo para 01 ano: R\$ 10,8 bilhões; cálculo para 04 anos (2015 a 2018): R\$ 41,5 bilhões.
Imposto de renda pessoa física sobre juros de mora. Autor: União	Se discute, à luz dos arts. 97 e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade dos arts. 3º, § 1º, da Lei 7.713/1988 e 43, II, § 1º, do Código Tributário Nacional, de modo a definir a incidência, ou não, de imposto de renda sobre os juros moratórios recebidos por pessoa física.	RE 855.091	Cálculo para 01 ano (ano de referência 2019): R\$ 0,4 bilhão; cálculo para 05 anos (período de 01/07/2015 a 30/04/2019): R\$ 2 bilhões..
Contribuição previdenciária de militares inativos. Autor: Estado de Minas Gerais (União como amicus curiae)	Discussão sobre a cobrança de contribuições previdenciárias sobre pensão e proventos de Militares inativos. EC 20/98 e 41/03. Não havia sido informado anteriormente porque a ação envolve a contribuição de titularidade dos Estados, afetando apenas indiretamente a União..	RE 596.701	Cálculo para 01 ano (ano de referência 2019): de militares inativos dos Estados e Distrito Federal: R\$ 0,45 bilhão/ de militares inativos da União: R\$ 2,40 bilhões; cálculo para 05 anos (período de 1999 a 2003): de militares inativos dos Estados e Distrito Federal: R\$ 2,25 bilhões/ de militares inativos da União: R\$ 12 bilhões.
Contribuição social da LC 110/2001. Réu: União	discute se uma vez constatado o esgotamento do objetivo em razão do qual foi instituída a contribuição social do Art. 1º da LC 110/2001 deve ser o tributo extinto ou admitida a perpetuação da cobrança ainda que o produto da arrecadação seja destinado a fim diverso do original.	RE 878.313	Conforme dados fornecidos pela Superintendência do FGTS na CAIXA, o cálculo para 01 ano é

Em R\$ bilhões

<b>Ações Judiciais</b>	<b>Objeto da Ação</b>	<b>Processos de referência</b>	<b>Estimativa de impacto ou cálculo atualizado</b>
			de: R\$ 5,04 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 25,231 bilhões.
Inclusão da Taxa de administração de cartões de crédito da base de cálculo do PIS/COFINS	Discute se os valores retidos pelas administradoras de cartões de crédito a título de taxa de administração estão incluídos na base de cálculo das contribuições ao PIS e da COFINS devidas por empresa que recebe pagamentos por meio de cartões de crédito e débito.	RE 1.049.811.	Conforme dados da Secretaria Especial da Receita Federal (Nota CETAD/COEST 16, de 25/02/2019): a) Cálculo p/ 2019: R\$ 1,667 bilhões; b) Cálculo p/ 2020: R\$ 1,777 bilhões; Cálculo p/2021: R\$ 1,888 bilhões.
Inclusão do ICMS da base de cálculo da CPRB	Discute se os valores referentes ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS estariam incluídos na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB, substitutiva da contribuição sobre a folha de salários.	RE 1.187.264.	Conforme dados da Secretaria Especial da Receita Federal (Nota CETAD/COEST 84, de 12/06/2019): a) Cálculo p/ 01 ano: R\$ 1,5 bilhões; b) Cálculo de 2014 a 2019: R\$ 9 bilhões.

Fonte: PGFN/ME. Elaboração: STN/ME

Quanto às ações de natureza tributária em trâmite no Superior Tribunal de Justiça (STJ), a Tabela 7 apresenta a atualização das estimativas de impacto da Tabela 17 do ARF 2020.

Tabela 7: Ações judiciais de natureza tributária no STJ

Em R\$ bilhões

<b>Ações Judiciais</b>	<b>Objeto da Ação</b>	<b>Processos de referência</b>	<b>Estimativa de impacto ou cálculo atualizado</b>
CSSL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar. Réu: União.	Julgar-se-á a legitimidade da incidência da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre os ganhos das entidades fechadas de previdência complementar – equiparadas por lei a instituições financeiras – a partir de mandado de segurança coletivo impetrado por associação que representa diversas dessas entidades. As contribuintes entendem não existir fato gerador quanto à CSLL e ao IRPJ, por supostamente serem proibidas de ‘auferir lucros’. O julgamento ainda não foi iniciado.	RESP 1.419.370	Cálculo para 1 ano: R\$ 6,6 bilhões; cálculo para 5 anos: R\$ 30,2 bilhões.

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Objeto da Ação	Processos de referência	Estimativa de impacto ou cálculo atualizado
Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS. Réu: União	Julgar-se-á acerca do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo (decorrente da venda 'facilitada' de aparelhos celulares) aos débitos existentes no regime cumulativo de apuração daqueles tributos (decorrente da prestação de serviços de telecomunicação). Julgamento monocrático contra a Fazenda Pública, em parte, no RESP 1.492.526 (Agravo Interno fazendário julgado prejudicado, com a relatora anulando decisão anterior). No RESP 1.655.706, julgamento não iniciado.	RESP 1.492.526 e 1.655.706	Cálculo para 1 ano: R\$ 380 milhões; cálculo para 5 anos: R\$ 5 bilhões.
Creditamento de insumos na base de cálculo do PIS e da COFINS. Réu: União	Julgado o conceito de insumos para fins de abatimento de crédito do valor a ser pago de PIS/COFINS no regime não cumulativo. Houve julgamento desfavorável na Primeira Seção, com Embargos de Declaração fazendários rejeitados, na sequência. Autos de Agravo em Recurso Extraordinário da UNIÃO (Fazenda Nacional) enviados ao STF.	RESP 1.221.170	Cálculo para 1 ano: R\$ 94,55 bilhões; cálculo para 5 anos: R\$ 472,7 bilhões.
Ação regressiva contra a União. Juros e correção monetária. Empréstimos compulsórios. Réu: União	Julgar-se-á a possibilidade de execução regressiva da ELETROBRÁS contra a União, em razão de condenações à devolução das diferenças de juros e correção monetária do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica. A Primeira Seção, por maioria, deu provimento ao recurso fazendário. Pende a publicação do acórdão, desde 26.6.2019.	RESP 1.576.254 e 1.583.323	Metade do valor indicado no Formulário de Referência 2018 da ELETROBRÁS, por se tratar de ação regressiva por suposta dívida solidária: R\$ 7,92 bilhões.
Valor aduaneiro e inclusão dos gastos relativos à descarga de mercadorias no território nacional. Autora e Réu: União	Julgar-se-á a possibilidade de inclusão das despesas de capatazia no valor aduaneiro. Reflexos em todos os tributos que tenham por base de cálculo o valor aduaneiro. O julgamento foi iniciado. Houve pedido de vista. Existem recursos representativos da controvérsia afetados para julgamento, no tema (RESP 1799306, RESP 1799308 e RESP 1799309).	RESP 1.641.228 e 1.592.971	Cálculo para 1 ano: a) II e IPI: R\$ 5,6 bilhões; b) PIS/COFINS: R\$ 5,24 bilhões; cálculo para 5 anos: a) II e IPI: R\$ 26,7 bilhões; b) PIS/COFINS: R\$ 22,5 bilhões.
Legalidade da Portaria nº 257/2011 do Ministro da Fazenda – majoração da alíquota do Siscomex. Autora e Réu: União	Julgar-se-á a ilegalidade da Portaria nº 257/2011 do Ministro da Fazenda, que com base no prescrito pela Lei 9.716/98 (art. 3º), majorou a alíquota do Siscomex de 29,05 reais para aproximadamente 185 reais. Nos Recursos 1.709.375 e 1.707.341, houve julgamento desfavorável à União. No RESP 1.705.753, houve devolução dos autos ao Tribunal de origem, para manifestação quanto aos investimentos no Siscomex. Com a Nota SEI n. 73/2018/CRJ/PGACET/PGFN-MF, houve dispensa parcial da Carreira de PFN para contestar e recorrer quanto ao tema, ressalvada, contudo, a discussão sobre o índice de correção monetária aplicável, no período.	RESP 1.709.375, RESP 1.707.341 e RESP 1.705.753.	Cálculo para 1 ano: R\$ 520 milhões; cálculo para 5 anos: R\$ 2,9 bilhões.

Fonte: PGFN/ME. Elaboração: STN/ME

Em relação às ações judiciais contra as autarquias e fundações sob responsabilidade da Procuradoria-Geral Federal (PGF), a Tabela 8 apresenta a atualização da estimativa de impacto da ação elencada no Tabela 18 do ARF 2020.

Tabela 8: Ação judicial sob responsabilidade da PGF

			Em R\$ bilhões
Ações judiciais	Objeto da Ação	Processos de referência	Estimativa de impacto
Extensão do acréscimo de 25% sobre o valor do benefício previdenciário, previsto no artigo 45 da Lei 8.213/1991, a todas as modalidades de aposentadoria - adicional de grande invalidez.  Órgão sujeito ao eventual pagamento da pendência: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Tratam-se dos RESP's nºs 1.720.805/RJ e 1.648.305/RS, afetados como representativos de controvérsia sob o tema 982, cuja questão submetida a julgamento consiste em "aferir a possibilidade da concessão do acréscimo de 25%, previsto no art. 45 da Lei 8.213/91, sobre o valor do benefício, em caso de o segurado necessitar de assistência permanente de outra pessoa, independentemente da espécie de aposentadoria".	RESPs 1.720.805 e 1.648.305	R\$ 3,51

Fonte: AGU. Elaboração: STN/ME

No que diz respeito às ações contra as empresas estatais federais, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) apresentou a atualização das estimativas de impacto, conforme Tabela 9, que se refere à Tabela 19 do ARF 2020.

Tabela 9: Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais

Empresa	Tipo de Risco				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Empresa de Planejamento e Logística - EPL	0,47	49,42	-	-	49,89
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	90,79	68,57	-	-	159,36
Empresa Pesquisa Energética EPE	-	-	-	-	-
Empresa Brasil de Comunicação EBC	88,89	42,58	9,84	1,65	142,96
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	268,05	59,81	-	3,10	330,97
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	5,20	1,00	-	-	6,20
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	203,58	13,35	-	2,66	219,59
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	53,43	4,92	-	1,73	60,08
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	-	-	-	-	-
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	0,07	-	-	-	0,07
Emp. de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A TRENSURB	1,82	0,50	-	15,77	18,09
Emp. Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	-	-	-	-	-
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	25,81	2,39	-	-	28,20
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	80,52	198,78	-	60,85	340,15
Cia Desenv. V. S. Francisco e Parnaíba CODEVASF	21,03	72,95	-	4,95	98,94
Engenharia, Construções e Ferrovias VALEC	56,28	492,92	-	-	549,20
Grupo Hospitalar Conceição GHC	2,18	0,91	-	-	3,09
Centro Nac. Tecnologia Eletrônica Avançada S.A CEITEC	2,71	0,04	-	-	2,76
<b>Total</b>	<b>900,83</b>	<b>1.008,17</b>	<b>9,84</b>	<b>90,71</b>	<b>2.009,55</b>

Fonte: SEST/SEDDM-ME. Elaboração: STN/ME.

No que se refere aos litígios contra o Banco Central do Brasil (BCB), a autarquia informou que as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível foram classificadas como passivos contingentes e, portanto, não foram provisionadas. Em 30/06/2019, havia 855 ações nessa situação, totalizando R\$ 6,9 bilhões. O montante classificado como passivo contingente de responsabilidade do Proagro totalizou R\$ 63,1 milhões, correspondendo a 202 ações judiciais.

A Tabela 10 atualiza a Tabela 20 do ARF 2020, que apresenta o resumo dos riscos com demandas judiciais.

Tabela 10: Resumo dos riscos com demandas judiciais

Em R\$ bilhões

RISCO POSSÍVEL	ANO BASE						
	2020	2019 (Jun)	2018	2017	2016	2015	2014
Contra a Administração Direta	NA	219,46	3,73	3,09	4,00	1,00	2,10
Natureza tributária (+ previdência)	NA	1.564,22	1.512,76	1.139,51	828,29	326,98	345,08
Contra Autarquias e Fundações	NA	3,51	3,51	8,30	8,30	194,70	60,80
Contra Estatais Dependentes	NA	2,01	2,02	2,12	2,04	2,00	2,09
Contra o Banco Central	NA	6,94	5,98	42,07	41,32	40,37	68,66
<b>Total Demandas - Risco Possível (A)</b>	NA	<b>1.796,14</b>	<b>1.528,00</b>	<b>1.195,09</b>	<b>883,95</b>	<b>565,05</b>	<b>478,73</b>
<b>Dotação Orçamentária<sup>(1)</sup></b>	<b>53,61</b>	<b>42,85</b>	<b>42,51</b>	<b>34,30</b>	<b>32,79</b>	<b>26,67</b>	<b>22,23</b>
<b>Valores Pagos<sup>(2)</sup> - Ações Judiciais (B)</b>	NA	<b>31,65</b>	<b>38,25</b>	<b>33,67</b>	<b>32,02</b>	<b>25,93</b>	<b>19,81</b>
<b>Despesa Primária Total - União (C)</b>	NA	<b>653,84</b>	<b>1.351,76</b>	<b>1.279,01</b>	<b>1.249,39</b>	<b>1.164,46</b>	<b>1.046,50</b>
<b>% Despesa Primária (A/C)</b>	NA	<b>274,7%</b>	<b>113,0%</b>	<b>93,4%</b>	<b>70,8%</b>	<b>48,5%</b>	<b>45,7%</b>
<b>% Despesa Primária (B/C)</b>	NA	<b>4,8%</b>	<b>2,8%</b>	<b>2,6%</b>	<b>2,6%</b>	<b>2,2%</b>	<b>1,9%</b>

(1) Dotação Orçamentária de 2020 utiliza informação do PLOA 2020.

(2) Valores Pagos refere-se a todas as despesas da união em cumprimento a sentenças judiciais

Fonte: AGU, PGFN/ME, SEST/SEDDM-ME, BACEN. Elaboração: STN/ME.

### Passivos Contingentes Administrados pela STN

Em relação aos Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento, a Tabela 11 abaixo atualiza as informações apresentadas na Tabela 22 do ARF 2020, merecendo destaque a reavaliação da previsão de regularização de Dívida Direta com a Caixa Econômica Federal (CAIXA) que, considerando o andamento dos processos, passou a constar com previsão de regularização para 2020 e não mais para 2019.



Tabela 11: Obrigações oriundas de passivos contingentes a regularizar

Em R\$ milhões

Classificação	Credores	Previsão de regularização 2019	Previsão de regularização 2020	Estimativa do Estoque	BGU 30/6/2019
Extinção de entidades	Diversos	92,0	119,0	246,0 <sup>(a)</sup>	246,0 <sup>(a)</sup>
Dívida direta	Caixa	-	5.189,7 <sup>(b)</sup>	5.189,7	5.189,7
FCVS VAFs 1 e 2	Agentes do SFH ou seus cessionários	12.840,0	12.840,0	113.200,0	128.000,0 <sup>(c) (d)</sup> (14.800,0) <sup>(e)</sup>
FCVS VAFs 3 e 4	FGTS, com eventual repasse aos agentes do SFH ou seus cessionários	910,0	910,0	7.949,0	7.949,0
<b>Total</b>		<b>13.842,0</b>	<b>19.058,7</b>	<b>126.584,7</b>	<b>126.584,7</b>

(a) A estimativa do estoque de obrigações decorrentes da extinção de entidades leva em conta as etapas já cumpridas do projeto em andamento, desde 2018, de levantamento da situação dos processos de regularização que ingressaram na STN e que deverão ser formal e definitivamente encerrados.

(b) A Dívida direta com a Caixa não tem relação com o FCVS. Esses R\$ 5,19 bi referem-se à consolidação de passivos contingentes da União com a Caixa, pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. No BGU, esse passivo compõe a categoria “Riscos Fiscais”.

(c) Estimativa para jun/2019 a partir da avaliação atuarial elaborada pela DuoCons Consultoria, para a Caixa.

(d) Passivo

(e) Ativo

Fonte: STN/ME e Caixa.

O estoque das Garantias Prestadas pela União a Operações de Crédito, no fechamento do primeiro quadrimestre de 2019, ficou em R\$ 255,76 bilhões, apresentando leve queda em relação à posição de 31/12/2018, quando alcançou R\$ 258,23 bilhões. Entre os credores, destacam-se os bancos federais concentrando 95,9% (R\$ 108,51 bilhões) das operações de crédito internas, e os organismos multilaterais respondendo por 87,0% (R\$ 124,09 bilhões) das operações de crédito externas. Entre os mutuários, os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo apresentam o maior saldo em operações de crédito garantidas, com 14,5% (R\$ 36,97 bilhões) e 12,5% (R\$ 32,00 bilhões) do total, respectivamente. As Tabelas 12 a 14 atualizam as Tabelas 23 a 25 do ARF2020.

Tabela 12: Operações de crédito garantidas pela União

Em R\$ milhões

Operações de Crédito	Valor
Interna	113.184,27
Externa	142.572,62
<b>Total</b>	<b>255.756,89</b>

Fonte e Elaboração: STN/ME



Tabela 13: Garantias honradas pela União

Em R\$ milhões

Anos	Valor dos Pagamentos
1999/2000	187,33
2001	15,27
2002	28,02
2003	6,49
2004	36,13
2005 a 2015	-
2016	2.377,68
2017	4.059,80
2018	4.823,09
2019 (até junho)	4.246,25

Fonte e Elaboração: STN/ME

Tabela 14: Previsão de honras de garantia a serem realizadas pela União

Em R\$ milhões

Ano	Fluxo Previsto
2019	8.426,26
2020	13.977,86

Fonte e Elaboração: STN/ME

Em relação às Garantias prestadas pela União para Fundos e Programas, que em 30/06/2019 somava R\$ 22,90 bilhões, foram honradas assunções no valor de R\$ 146,7 milhões, havendo ainda a previsão de honras no valor de 159,2 milhões para assunção de riscos do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, e de R\$ 200 milhões para assunção de riscos das operações do Pronaf, ainda em 2019. Destaca-se que esses valores já estão previstos na LOA 2019 e possuem dotação orçamentária nos valores citados.

### Seguro de Crédito à Exportação – Fundo de Garantia à Exportação

Quanto ao Seguro de Crédito à Exportação, a atualização das informações, com posição de 30/06/2019, revela que houve uma diminuição da exposição total da União a este risco fiscal no valor de US\$ 2.3 bilhões, quando comparada à posição de 31/12/2018. A Tabela 15 abaixo atualiza a Tabela 28 do ARF 2020.

Tabela 15: Exposição do FGE

Em US\$ milhões

Prazo Residual (em anos)	Aprovadas <sup>(1)</sup>				Concretizadas <sup>(2)</sup>				Total			
	Exposição (US\$)	%	Qt	%	Exposição (US\$)	%	Qt	%	Exposição (US\$)	%	Qt	%
00 - 05	418,1	25,4	5	41,7	3.829,3	40,4	229	87,4	4.247,3	38,2	234	85,4
05 - 10	180,7	11,0	3	25,0	3.553,8	37,5	22	8,4	3.734,5	33,6	25	9,1
10 - 15	1.046,2	63,6	4	33,3	1.183,4	12,5	6	2,3	2.229,6	20,1	10	3,6
15 - 20	-	-	-	-	767,5	8,1	4	1,5	767,5	6,9	4	1,5
20 - 25	-	-	-	-	135,7	1,4	1	0,4	135,7	1,2	1	0,4
<b>Total</b>	<b>1.645,0</b>	<b>100,0</b>	<b>12</b>	<b>100,0</b>	<b>9.469,6</b>	<b>100,0</b>	<b>262</b>	<b>100,0</b>	<b>11.114,6</b>	<b>100,0</b>	<b>274</b>	<b>100,0</b>

(1) Nas operações aprovadas, o prazo residual é o prazo de desembolso acrescido do prazo de repagamento, contado a partir da data-base da avaliação.

(2) Define-se o prazo residual das operações concretizadas como: (i) no caso de não existir saldo a ser desembolsado na data-base de avaliação, o prazo residual é igual ao prazo remanescente de repagamento; (ii) no caso de operações com saldo a ser desembolsado, considera-se como prazo residual o prazo máximo de desembolso teórico apurado na data-base do levantamento (não considerando nenhum desembolso ocorrido até a referente data), somado ao prazo de repagamento.

Fonte e Elaboração: CAMEX/ME

## Riscos Fiscais Associados aos Ativos

### Dívida Ativa da União

As informações relativas à Dívida Ativa da União foram atualizadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com posição até junho de 2019. A Tabela 16 apresenta os créditos por exercício segundo o tipo de crédito e classe (rating), e atualiza a Tabela 29 do ARF 2020.

Tabela 16: Créditos por exercício segundo o tipo de crédito e classe (rating).

Em R\$ milhões

Tipo de Crédito	Rating	2018	2019 (Junho)	Variação <sup>(1)</sup> (%)	Impacto Financeiro (F) Primário (P)
Crédito Tributário Não Previdenciário	A	157.588	172.921	9,73	P
	B	352.351	368.449	4,57	P
	C	306.096	201.611	(34,13)	P
	D	735.139	982.113	33,60	P
	<b>Subtotal</b>	<b>1.551.173</b>	<b>1.725.094</b>	<b>11,21</b>	<b>P</b>
Crédito Tributário Previdenciário	A	37.855	37.358	(1,31)	P
	B	136.070	130.060	(4,42)	P
	C	158.592	95.540	(39,76)	P
	D	158.692	260.201	63,97	P
	<b>Subtotal</b>	<b>491.209</b>	<b>523.159</b>	<b>6,50</b>	<b>P</b>

Em R\$ milhões

Tipo de Crédito	Rating	2018	2019 (Junho)	Variação <sup>(1)</sup> (%)	Impacto Financeiro (F) Primário (P)
Crédito Não Tributário	A	11.435	3.718	(67,49)	
	B	17.184	8.089	(52,93)	
	C	22.743	9.185	(59,61)	
	D	87.339	71.346	(18,31)	
	<b>Subtotal</b>	<b>138.701</b>	<b>92.338</b>	<b>(33,43)</b>	
<b>Total</b>		<b>2.181.082</b>	<b>2.340.591</b>	<b>7,31</b>	

(1) Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.

Fonte: BGU 2018 e DW PGFN. Elaboração STN/ME

A partir do histórico de adimplimento, por classe, nos últimos quinze anos, as expectativas de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos quinze anos são, respectivamente, 70% e 50%, por conseguinte, os ajustes para perdas são, respectivamente, 30% e 50%. Assim, do saldo de R\$ 2.340.591 milhões, aproximadamente 82,8% (R\$ 1.937.494 milhões) são tratados como perdas, ou seja, há uma expectativa de recuperação de R\$ 403.097 milhões nos próximos quinze anos.

### Créditos do Banco Central do Brasil

Quanto aos ativos contingentes referentes aos créditos a receber de Instituições Financeiras em liquidação extrajudicial, o Banco Central do Brasil informou os valores atualizados em 30/06/2019, conforme a Tabela 17 que atualiza a Tabela 31 do ARF 2020.

Tabela 17: Evolução dos créditos do BCB com as instituições em liquidação extrajudicial

Em R\$ milhões

Instituições em Liquidação Extrajudicial	Crédito		
	Custo Amortizado (\$)		
	Ajuste a Valor Recuperável (\$)		
	2017	2018	2019 (Junho)
Banco Nacional	27.860,0	23.790,6	23.301,4
	(6.262,5)	(5.254,9)	(4.973,6)
	21.597,5	18.535,7	18.327,8
Banco Econômico	9.883,0	8.184,8	7.989,5
	(3.584,7)	(2.059,6)	(2.639,0)
	6.298,3	6.125,1	5.350,5
Banco Banorte	330,9	270,1	254,2
	(151,2)	(106,9)	(41,3)
	179,7	163,2	212,9
<b>Total</b>	<b>38.074,0</b>	<b>32.245,5</b>	<b>31.545,1</b>
	<b>(9.998,4)</b>	<b>(7.421,4)</b>	<b>(7.653,9)</b>
	<b>28.075,6</b>	<b>24.824,1</b>	<b>23.891,2</b>

Fonte: BCB. Elaboração: STN/ME.

### Haveres Financeiros da União

No que concerne aos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos, foram atualizadas as informações dos impactos das Leis Complementares nº 156/2016 e 159/2017 nos refinanciamentos amparados pela Lei nº 9.496/1997, da evolução dos fluxos e estoques de haveres e créditos, dos valores a receber segundo ativo ou programa, dos ajustes de perdas e dos avais honrados e não recuperados, conforme Tabelas 18 a 23 que atualizam as Tabelas 32 a 35, 38 e 39 do ARF 2020.

Tabela 18: Impactos da LC nº 156/2016 materializados nos refinanciamentos amparados pela Lei nº 9.496/1997

Em R\$ milhões

Exercício	Impacto Estimados	Impacto Materializado	Varição <sup>(1)</sup> (%)
2016 (jun a dez)	12.597,3	13.903,0	10,4
2017	21.224,2	18.429,1	(13,2)
2018	10.335,9	13.706,5	32,6
2019 (até jun)	4.454,4	7.727,9	73,5
<b>Total</b>	<b>48.611,8</b>	<b>53.766,5</b>	<b>10,6</b>

(1) Variação entre os valores estimados e realizados.

Obs.: A estimativa do impacto decorrente da LC nº 156/2016 foi efetuada desconsiderando os impactos referentes à adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), a partir do mês de junho/2017.

Fonte e elaboração: STN/ME.

Tabela 19: Impactos da LC nº 159/2017 materializados nos refinanciamentos amparados pela Lei nº 9.496/1997, segundo programa por exercício

Em R\$ milhões

Programa	Impacto		
	Estimado (\$)	Materializado (\$)	Varição <sup>(1)</sup> (%)
	2017	2018	2019 (até jun)
RIO DE JANEIRO - exceto Avais Honrados	3.159,4	6.405,5	3.338,0
	9.406,7	6.063,3	3.125,5
	198,0	-5	-6
Avais Honrados	-	-	-
	3.989,5	4.027,9	1.990,2
	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3.159,4</b>	<b>6.405,5</b>	<b>3.338,0</b>
	<b>13.396,2</b>	<b>10.091,2</b>	<b>5.115,7</b>
	<b>324</b>	<b>58</b>	<b>53</b>

(1) Variação entre os valores estimados e materializados.

Obs. 1: A estimativa original de impacto foi efetuada em 2017 sem considerar os eventuais avais honrados.

Obs. 2: Valores de avais honrados obtidos a partir do Relatório de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito - STN.

Obs. 3: O montante realizado de 2017 (exceto avais honrados) incorpora também valores inadimplidos pelo Estado anteriores ao início do RRF.

Fonte e elaboração: STN/ME.

Tabela 20: Estoque e fluxos, estimados e realizados, por exercício, segundo ativo/programa

Em R\$ milhões

Ativo/Programa	Estoque				Fluxo			Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	Valor (\$)				Valor Estimado (\$)			
	Variação <sup>(1)</sup> (%)				Valor Realizado (\$)			
2017	2018	2019 (Jun)	Carteira (%)	2017	2018	2019 (Jun)		
Ac. Brasil-França	12,5 (12,6)	9,6 (23,2)	7,4 (22,9)	0,0	3,9 4,1 5,1	4,4 4,7 6,8	2,3 2,3 -	F
Carteira de Saneamento	546,9 (12,1)	435,5 (20,4)	411,6 (5,5)	0,1	118,4 130,0 9,8	115,8 154,9 33,8	40,8 41,8 2,5	F
DMLP	5.105,7 1,0	5.883,1 15,2	6.013,0 2,2	1,0	194,2 216,7 11,6	230,9 273,6 18,5	125,9 128,9 2,4	F
Contratos de Cessão - Royalties	2.226,5 (34,6)	1.212,5 (45,5)	423,0 (65,1)	0,1	1.402,5 1.456,0 3,8	411,3 1.322,8 221,6	925,5 851,8 (8,0)	F
Lei nº 8.727/93 - Receitas da União	5.332,3	5.207,6 (2,3)	5.129,9 (1,5)	1,3	506,9 564,4 11,3	566,7 481,7 (15,0)	272,1 310,7 14,2	F
Lei nº 8.727/93 - Demais Credores	4.403,0	2.769,2 (37,1)	2.723,9 (1,6)		1.599,2 841,6 (47,4)	1.211,6 598,1 (50,6)	292,8 178,6 (39,0)	F
Lei nº 9.496/97	503.030,6 3,1	534.755,4 6,3	533.542,9 (0,2)	85,1	13.129,2 13.982,0 6,5	22.230,5 19.098,5 (14,1)	9.141,3 9.116,3 (0,3)	F
MP nº 2.185	31.753,0 (1,9)	31.389,6 (1,1)	31.001,04 (1,2)	4,9	3.092,3 3.082,7 (0,3)	3.095,5 3.141,1 1,5	1.606,3 1.353,6 (15,7)	F
RJ/BANERJ-ct. 069-cessão de crédito -Bacen	15.115,8 (1,8)	14.931,9 (1,2)	14.811,3 (0,8)	2,4	137,0 442,2 222,8	-	-	F
PNAFE	-	-	-	-	56,6 51,7 (8,7)	-	-	F
Aval Honrado - Conta A	503,5	592,6 17,7	610,8 3,1	0,1	-	-	-	F
Avais Honrados	4,8	2,2 (54,2)	2.291,5 104.059,1	0,4	- 1.012,2 -	- 805,6 -	- 2.180,3 -	F
Regime de Recuperação Fiscal - Avais Honrados	3.090,1	7.782,3 151,8	9.952,9 27,9	1,6	-	-	-	F
Regime de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.496/97	7.515,4	12.366,4 64,5	14.843,8 20,0	2,4	-	-	-	F

Em R\$ milhões

Ativo/Programa	Estoque Valor (\$) Variação <sup>(1)</sup> (%)				Fluxo Valor Estimado (\$) Valor Realizado (\$) Variação <sup>(2)</sup> (%)			Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2017	2018	2019 (Jun)	Carteira (%)	2017	2018	2019 (Jun)	
Regime de Recuperação Fiscal - BACEN-BANERJ	1.735,5	4.086,4 135,5	5,464,9 33,7	0,9	-	-	-	F
<b>Total</b>	<b>580.375,6</b> <b>3,9</b>	<b>621.424,4</b> <b>7,1</b>	<b>627.228,3</b> <b>0,9</b>	<b>100,0</b>	<b>20.240,3</b> <b>21.783,6</b> <b>7,6</b>	<b>27.866,7</b> <b>25.881,0</b> <b>(7,1)</b>	<b>12.407,0</b> <b>14.164,3</b> <b>14,2</b>	

(1) Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.

(2) Variação entre os valores estimados e realizados.

Fonte e elaboração: STN/ME.

Tabela 21: Valores a receber, estoque e fluxo estimado, por exercício, segundo ativo/programa

Em R\$ milhões

Ativo/Programa	Estoque Valor (\$)	Fluxo Valor Estimado (\$)				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	Jun/19 <sup>(1)</sup>	2019	2020	2021	2022	
Ac. Brasil-França	7,4	4,6	4,6	0,8	-	F
Carteira de Saneamento	411,6	79,5	71,6	62,7	57,0	F
DMLP	6.013,0	262,9	270,4	275,2	279,7	F
Contratos de Cessão - Royalties	423,0	1.098,2	680,4	12,4	-	F
Lei nº 8.727/93 - Receitas da União	5.129,8	581,5	547,0	555,0	563,3	F
Lei nº 8.727/93 - Demais Credores	2.705,7	397,9	224,4	143,0	46,9	F
Lei nº 9.496/97	533.542,9	18.217,7	18.681,6	20.744,8	24.279,4	F
MP nº 2.185	31.001,4	3.207,2	3.311,0	3.441,3	3.573,7	F
RJ/BANERJ-ct. 069-cessão de crédito -Bacen	14.811,4	-	85,2	1.103,8	2.447,8	F
Aval Honrado - Conta A	604,7	-	-	-	-	F
Avais Honrados	2.256,1	2.256,1	-	-	-	F
Regime de Recuperação Fiscal - Avais Honrados	9.952,9	-	-	-	-	F
Regime de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.496/97	14.843,8	-	-	-	-	F
Regime de Recuperação Fiscal - BACEN-BANERJ	5.464,9	-	-	-	-	F
<b>Total</b>	<b>627.168,6</b>	<b>26.105,7</b>	<b>23.876,3</b>	<b>26.339,2</b>	<b>31.247,9</b>	

(1) Posição em 30/06/2019.

Fonte e elaboração: STN/ME.

Tabela 22: Contas de Ajuste de Perdas para os créditos

Em R\$ milhões

Item	Ajuste de Perdas			Variação <sup>(1)</sup> (%)
	Curto Prazo (\$)			
	Longo Prazo (\$)			
	Total (\$)			
	2017	2018	2019 (Jun)	
LC nº 148/2014	101,9	48,3	12,8	(73,6)
	1.399,7	906,0	397,9	(56,1)
	1.501,8	954,4	410,7	(57,0)
- Estados	68,3	28,5	1,3	(95,6)
	907,9	378,1	17,5	(95,4)
	976,3	406,5	18,8	(95,4)
- Municípios	33,6	19,9	11,5	(42,1)
	491,8	528,0	380,4	(28,0)
	525,5	547,8	391,9	(28,5)
Perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa	-	-	-	-
	56.873,0	23.033,6	28.723,4	24,7
	56.873,0	23.033,6	28.723,4	24,7
- Estados	-	-	-	-
	54.950,1	19.587,6	24.711,2	26,2
	54.950,1	19.587,6	24.711,2	26,2
- Municípios	-	-	-	-
	1.797,0	1.913,8	2.083,1	8,8
	1.797,0	1.913,8	2.083,1	8,8
- Administração Indireta de Estados e Municípios	-	-	-	-
	125,9	1.532,2	1.929,1	25,9
	125,9	1.532,2	1.929,1	25,9
<b>Total</b>	<b>101,9</b>	<b>48,3</b>	<b>12,8</b>	<b>(73,6)</b>
	<b>58.272,7</b>	<b>23.939,5</b>	<b>29.121,3</b>	<b>21,6</b>
	<b>58.374,8</b>	<b>23.987,9</b>	<b>29.134,1</b>	<b>0,2</b>

(1) Variação dez/2018 – jun/2019.

Fonte e elaboração: STN/ME.

Tabela 23: Avais honrados e não recuperados registrados na conta contábil 121249818

Em R\$ milhões

Detalhamento	2017	2018	2019 (Jun)	Variação <sup>(1)</sup> (%)
Estado do Rio Janeiro - RRF	3.090,1	7.782,3	9.952,9	27,9
Conta TIPO A	503,5	592,6	610,8	3,1
<b>Total</b>	<b>3.593,6</b>	<b>8.374,9</b>	<b>10.563,7</b>	<b>26,1</b>

(1) Variação dez/2018 – jun/2019.

Fonte e elaboração: STN/ME.

Em relação aos Haveres Financeiros não Relacionados a Entes Federativos, foram atualizadas as informações de estoque, fluxo e previsões, conforme as Tabelas 24 e 25 que se referem às Tabelas 40 e 41 do ARF 2020.

Tabela 24: Estoque e fluxos, por exercício, segundo haver financeiro sob gestão da STN

Em R\$ milhões

Haver Financeiro	Estoque Valor (\$) Variação <sup>(1)</sup> (%)			Fluxo Valor Estimado (\$) Valor Realizado (\$) Variação <sup>(2)</sup> (%)		
	2017	2018	2019 (até jun)	2016	2017	2018
	Empréstimos às Instituições Financeiras	464.688,6 (4,9)	361.683,2 (22,2)	323.680,7 (10,5)	10.648,1 121.159,9 1.037,9	9.512,0 53.770,8 465,3
Operações de Crédito Rural	23.256,0 13,9	14.290,4 (38,6)	12.395,4 (13,3)	338,9 601,9 77,6	359,6 366,6 1,9	1.058,2 6.302,2 495,6
Operações de Cessões de Créditos	18.285,2 (20,2)	15.367,5 (16,0)	14.641,6 (4,7)	5.499,0 4.843,8 (11,9)	6.393,9 5.382,8 (15,8)	5.130,9 6.100,4 18,9
Operações de Crédito à Exportação	3.751,0 32,2	3.701,6 (1,3)	3.963,4 7,1	1.404,5 1.440,1 2,5	1.385,5 1.143,7 (17,5)	1.278,8 1.523,6 19,1
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	88,1 (16,0)	89,7 1,8	70,3 (21,6)	19,9 21,0 5,5	23,4 19,6 (16,1)	17,7 23,4 32,2
<b>Total</b>	<b>510.068,9 (4,6)</b>	<b>395.132,4 (22,5)</b>	<b>354.751,4 (10,2)</b>	<b>17.910,4 128.066,7 615,0</b>	<b>17.674,4 60.683,5 243,3</b>	<b>11.291,6 145.643,6 1.189,8</b>

(1) Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.

(2) Variação entre os valores estimados e realizados.

Fonte e elaboração: STN/ME

Tabela 25: Fluxos e riscos fiscais estimados, por exercício, segundo haver financeiro sob gestão da STN

Em R\$ milhões

Haver	Fluxo Valor Estimado (\$)				Riscos Fiscais Valor Estimado (\$) Probabilidade (%)		Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2019 <sup>(1)</sup>	2020	2021	2022	2019	2020	
Empréstimos às Instituições Financeiras	59.664,6	24.478,4	24.006,4	23.428,5	-	-	F
Operações de Crédito Rural	8.541,8	5.756,6	3.718,3	2.268,2	2.242,3 26	2.556,5 44	F
Operações de Cessões de Créditos	5.191,9	2.269,4	1.487,4	1.487,4	37,3 0,01	51,7 0,02	F
Operações de Crédito à Exportação	1.279,6	882,2	917,2	949,3	264,7 21	411,0 47	F
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	23,1	21,91	21,9	21,9	-	-	F
<b>Total</b>	<b>74.701,0</b>	<b>33.408,5</b>	<b>30.151,2</b>	<b>28.155,3</b>	<b>2.519,8</b>	<b>3.110,2</b>	

(1) Incluindo os valores já recebidos até 30.06.2019 e a projeção de valores entre julho e dezembro de 2019.

Fonte e elaboração: STN/ME.



## Outros Riscos Específicos

### Riscos Referentes às Estatais Federais

No que diz respeito aos Riscos Referentes às Estatais Federais, de acordo com a metodologia descrita na Figura 11 do ARF 2020, a estimativa anual para o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 da receita de dividendos e JCP, está localizada nos quadrantes 1, 4 e 2 (muito baixa e baixa exposição). Tal configuração deve-se ao fato de que as previsões de valores acima do parâmetro de R\$ 1 bilhão (maior impacto) tiveram como parâmetro a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado (que corresponde ao mínimo obrigatório) ou o menor valor dentro da política de dividendos corrente da empresa (que também deve ser inserida no quadrante 4). Não há, em 2020, previsão de distribuição acima de 50% do lucro líquido.

Deve-se levar em consideração que as estimativas do lucro líquido para cálculo dos dividendos são obtidas de avaliações de mercado, no caso das empresas estatais de capital aberto, ou com base em informações da própria administração no caso das empresas públicas ou sociedades de economia mista de capital fechado. Na impossibilidade de acesso a tais informações, os dividendos são estimados com base no histórico de pagamento atualizado monetariamente, procedimento que já é utilizado para estimar os dividendos das participações societárias de menor relevância.

Em 2019, a reestimativa para o ano do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 3º bimestre (divulgado em julho/2019) continua em linha com a reestimativa do 2º bimestre, conforme demonstrado na Tabela 26 que atualiza a Tabela 45 do ARF 2020.

Tabela 26: Previsão x Realização Receita Dividendos/Juros sobre Capital Próprio - 2018

Em R\$ milhões

	PLOA	LOA	2º Bimestre	Realizado	Realizado / 2º bimestre	Realizado / PLOA
2018	6.782,0	6.782,0	7.923,0	7.657,2	96,64%	112,90%
2019	7.489,3	7.489,3	8.376,0	8.449,1*	100,87%	112,82%

\* Estimativa RARDP 3º bimestre

Fonte: PLOA, LOA, Relatório de Avaliação Bimestral, SIAFI. Elaboração: STN/ME

Para 2019, estão previstas receitas de dividendos e participações da ordem de R\$ 8,45 bilhões, de acordo com o RARDP do 3º bimestre de 2019. A Tabela 27 abaixo refere-se à Tabela 46 do ARF 2020 e apresenta as projeções atualizadas de dividendos/JCP para os próximos exercícios, constantes no PLOA 2020.

Tabela 27: Projeções de dividendos/JCP

Empresas	Em R\$ milhões				
	2019	2020	2021	2022	2023
BNDES	1.628	1.565	1.627	1.690	1.754
CEF	1.785	2.597	2.627	2.698	2.870
BB	2.867	2.053	2.787	2.947	3.192
PETROBRAS	940	1.276	2.573	2.692	2.850
ELETROBRAS (*)	449	-	-	-	-
Demais Estatais	551	572	595	617	640
Participações Minoritárias (**)	228	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>8.449</b>	<b>8.063</b>	<b>10.209</b>	<b>10.644</b>	<b>11.306</b>

\* A partir de 2020, a ELETROBRAS passa a compor o grupo Demais Empresas, em face do processo de desestatização.

\*\* A partir de 2020, não se prevê receitas de minoritárias, em face do processo de venda das principais participações.

Fonte e elaboração: STN/ME

Sobre o risco de retenção de dividendos, cabe lembrar que o lucro das empresas, que é a base da distribuição ao acionista, é calculado pelo critério de competência. Contudo, a legislação prevê situações em que eventuais dificuldades de caixa podem se constituir razão para a sua retenção, devendo ficar indisponíveis aos acionistas até que a empresa tenha condições de efetivar o pagamento (constituição de reserva de lucros a realizar ou de reserva especial). As projeções preveem a hipótese de retenção de dividendos pela ELETROBRAS nos próximos exercícios. Há outras situações específicas em que os dividendos podem ser retidos de acordo com regulamento próprio. É o caso das instituições financeiras quando não cumprirem os seus limites operacionais. Não se vislumbra hipótese de retenção pelas instituições financeiras para os exercícios incluídos na LDO.

Sobre a Avaliação das Instituições Financeiras Públicas Federais, a Tabela 28 atualiza a Tabela 47 do ARF e apresenta os índices das IFF referente ao 1º trimestre de 2019, comparado com o índice mínimo regulatório dos 3 indicadores de capital de Basileia III, vigentes a partir de janeiro de 2019 (incluídos os adicionais de capital principal de conservação e sistêmico, e não incluído o adicional contracíclico). Os índices do BNB e do BASA são inferiores porque não incluem o adicional de capital principal de risco sistêmico (de 1 ponto percentual), aplicável apenas para instituições cuja exposição total é superior a 10% do PIB.

Tabela 28: Índices de Capital Requeridos x Observados

Indicadores	IFF com Relevância Sistêmica				IFF sem Relevância Sistêmica		
	Req. Mínimo	BNDES	BB	CEF	Req. Mínimo	BASA	BNB
Capital Principal	8,0%	22,7%	10,5%	13,5%	7,0%	12,4%	9,5%
Capital Nível I	9,5%	22,7%	14,0%	13,5%	8,5%	12,4%	9,5%
Basileia	11,5%	32,0%	19,2%	20,1%	10,5%	12,4%	14,1%

Fonte: Informações Trimestrais (ITR) – 1º tri/19, Resolução CMN nº 4.193 e regulamentações.

Elaboração: STN/ME.

Ressalta-se que todas as instituições apresentavam, no encerramento do 1º trimestre de 2019, índices de Capital acima dos mínimos regulatórios em pelo menos 1 ponto percentual,

o que pode ser considerada uma margem razoável. É importante ressaltar que as instituições devem manter uma margem de segurança de forma a mitigar eventuais choques ao longo do ano.

Em relação ao risco fiscal associado às demais empresas, há expectativa de que empresas não dependentes enfrentem dificuldades de caixa para 2020, com destaque para Casa da Moeda, Infraero, Correios, Telebras, Serpro e Companhias Docas. Estas empresas vêm adotando medidas de saneamento como programas de demissão voluntária, reestruturações societárias, dentre outras. As demonstrações financeiras disponíveis de 2018 apresentaram tendências de melhorias em algumas empresas, mas possível agravamento da situação financeira em outras, o que eleva a expectativa em relação ao desempenho de 2019, sujeito a fatores econômicos, de mercado, de legislação e outros.

A Tabela 29 atualiza a Tabela 48 do ARF, apresentando um histórico das metas e o respectivo resultado das estatais federais nos últimos anos.

Tabela 29: Resultado Primário das Estatais Federais (abaixo da linha)

Em R\$ milhões

Exercício	Meta		Resultado	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
2017	(3.000)	(0,05%)	(952,0)	(0,01%)
2018	(3.500)	(0,05%)	3.466,4	0,05%
2019 <sup>(1)</sup>	(3.500)	(0,05%)	846,8	0,01%

(1) Previsão RARDP 3º Bimestre/2019

Fonte: LDOs e BCB. Elaboração: STN/ME

### Riscos Referentes ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)

No que diz respeito aos Riscos Referentes ao Fies, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) atualizou as informações que apresentam a exposição da União ao risco de crédito do Fies, conforme as Tabelas 30 a 32 que se referem às Tabelas 49 a 51 do ARF 2020.

Tabela 30: Saldo devedor por ano de concessão de crédito

Em R\$ milhões

Ano	Saldo Devedor
Até 2009	2.958,51
2010	2.872,48
2011	5.818,67
2012	13.925,48
2013	22.548,08
2014	31.622,18
2015	13.664,83
2016	6.331,35
2017	3.955,62
<b>Total</b>	<b>103.697,19</b>

Fonte e Elaboração: FNDE. Posição: 30/6/2019

Tabela 31: Exposição ao Risco de Crédito

Em R\$ milhões

Exposição	Dez/2017	Jun/2018	Dez/2018	Jun/2019
Contratos Legados (até 2010)	3.408,41	3.252,56	3.098,18	2.958,51
Contratos Atuais	82.182,13	89.471,26	95.815,19	100.738,68
<b>Exposição por valores já liberados</b>	<b>85.590,53</b>	<b>92.723,83</b>	<b>98.913,37</b>	<b>103.697,19</b>
Valores a Liberar (estimativa)			11.742,62	9.205,53
<b>Exposição total</b>			<b>110.655,98</b>	<b>112.902,72</b>

Fonte e Elaboração: FNDE. Posição: 30/6/2019

Tabela 32: Contratos concedidos entre 2010 e 2017, segundo situação

Situação do Contrato	Contratos	Valor da Dívida (Em R\$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	1.002.980	49.401,32	0,0
1 a 14 dias de Atraso	86.479	3.820,34	9,5
15 a 30 dias de Atraso	406.415	18.704,50	20,8
31 a 60 dias de Atraso	21.097	542,55	47,8
61 a 90 dias de Atraso	12.051	307,83	79,0
91 a 120 dias de Atraso	108.194	4.586,49	111,3
121 a 150 dias de Atraso	9.663	264,76	138,4
151 a 180 dias de Atraso	11.928	381,46	170,0
181 a 360 dias de Atraso	167.989	6.535,01	250,8
> 360 dias de Atraso	694.418	16.194,46	1.024,0
<b>Total</b>	<b>2.521.214</b>	<b>100.738,72</b>	

\*Contratos assinados a partir de 15/1/2010

Fonte e Elaboração: FNDE. Posição: 30/6/2019

O FNDE forneceu, adicionalmente, a Tabela 33, que detalha os contratos formalizados até 2009 e aponta os atrasos nos pagamentos, contados a partir de um dia, chegando a 65,7% dos contratos (130.806). O saldo devedor integral desses contratos era de R\$ 1,84 bilhão, equivalente a 62,5% do total da carteira. O maior volume de operações em atraso se concentra na faixa acima de 360 dias de atraso.

Tabela 33: Contratos concedidos até 2009, segundo situação

Situação do Contrato	Contratos	Valor da Dívida (Em R\$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	68.265	1.109,05	0,0
1 a 14 dias de Atraso	12.538	229,24	8,5
15 a 30 dias de Atraso	9.498	201,75	19,5
31 a 60 dias de Atraso	5.103	55,55	43,7
61 a 90 dias de Atraso	2.214	24,34	74,3
91 a 120 dias de Atraso	1.801	22,31	105,9
121 a 150 dias de Atraso	1.203	13,84	134,0
151 a 180 dias de Atraso	1.199	12,81	165,4
181 a 360 dias de Atraso	4.466	54,05	268,2
> 360 dias de Atraso	92.784	1.235,51	2.844,4
<b>Total</b>	<b>199.071</b>	<b>2.958,47</b>	

\*Contratos assinados até 15/1/2010

Fonte e Elaboração: FNDE. Posição: 30/6/2019

Em consonância com a Resolução CG-Fies nº 27, de 10 de setembro de 2018, o saldo devedor integral dos contratos considerados inadimplentes alcançou o valor de R\$ 12,8 bilhões, representando 41,8% do valor total da dívida na fase de amortização, e, desconsiderando o impacto de eventuais instrumentos mitigadores de risco, o valor de ajuste para perdas estimadas no âmbito do Fies, para fins contábeis, seria de 10,6 bilhões, conforme Tabela 34 que atualiza as informações da Tabela 52 do ARF 2020.

Tabela 34: Ajuste para perdas estimadas, segundo rating

Rating	Fator de Provisão	Quantidade de Contratos	Saldo devedor dos contratos (em R\$ milhões)	Valor do ajuste para perdas estimadas (em R\$ milhões)
A	0,50%	539.309	17.012,33	85,06
B	1,00%	24.475	557,11	5,6
C	3,00%	31.920	895,20	26,86
D	10,00%	21.220	644,81	64,48
E	30,00%	23.297	704,86	211,46
F	50,00%	28.761	991,74	495,87
G	70,00%	15.997	542,40	379,68
H	100,00%	416.359	9.385,75	9.385,75
<b>Total</b>		<b>1.101.338</b>	<b>30.734,21</b>	<b>10.654,73</b>

Fonte e Elaboração: FNDE. Posição: 30/6/2019

O FNDE apresentou, ainda, atualização das informações relativas aos instrumentos mitigadores do risco, conforme Tabelas 35 e 36, que se referem às Tabelas 53 e 54 do ARF 2020. Em junho de 2019, a carteira de crédito garantida pelo FGEDUC alcançou o saldo devedor total de R\$ 75,4 bilhões.

Tabela 35: Contratos e valor da dívida, segundo modalidade de garantia

Tipo de Garantia	Contratos	Saldo Devedor (em R\$ milhões)
FGEDUC	1.701.970	61.423,37
FGEDUC + FIANÇA	268.274	14.005,09
FIANÇA	550.963	25.310,14
<b>Total</b>	<b>2.521.207</b>	<b>100.738,60</b>

Fonte e Elaboração: FNDE. Posição: 30/6/2019

Tabela 36: FGEDUC - Atrasos superiores a 360 dias na fase de amortização

Percentual de cobertura	Contratos em atraso	Saldo Devedor (em R\$ milhões)	Valor passível de honra pelo FGEDUC (em R\$ milhões)
FGEDUC (80%)	53.310	1.531,57	1.225,26
FGEDUC (90%)	182.621	3.359,26	3.023,34
<b>Total</b>	<b>235.931</b>	<b>4.890,83</b>	<b>4.248,59</b>

Fonte e Elaboração: FNDE. Posição: 30/6/2019

## CONSIDERAÇÃO FINAL

---

A partir das informações prestadas pelos órgãos, consubstanciadas no presente documento, e das considerações acima enunciadas, percebe-se que as alterações não configuram criação, ampliação ou agravamento significativos da exposição a vulnerabilidades das contas públicas ante o relatado no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2020.